



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 030/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data do Edital: 24/07/2018

Data Abertura: 07/08/2018 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 08/08/2018

HOMOLOGADO: 08/08/2018

FORNECEDOR: JSA MERCANTIL LTDA

CONTRATO: 153/2018

VALOR: 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)

MEMORANDO Nº 159/2018-PLAN

Palmital, 23 de julho de 2018.

Exmo. Senhor
Valdenei de Souza
MD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório, referente ao termo de Convênio nº 4117801712191437879/2018, do qual o objeto é aquisição de 01 (um) veículo de Ambulância para simples remoção a ser utilizado no setor da Saúde oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Barros no Valor da dotação: R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais), para transportar pacientes a outros municípios nas regiões de referências hospitalares e médicas.

Certos de poder contar com vosso entendimento, expressamos nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

DILCÉLIA REGINA MARTINS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1020

Em 18 de Julho de 2018

Amorim Kim
ASSINATURA



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 4117801712191437879

O gestor do município PALMITAL - PR, IBGE 411780, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 09290590000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

PALMITAL - PR, December 19, 2017

DILCELIA REGINA MARTINS

CPF: 82566518904

Marialva 05 de junho de 2018

Para

Prefeitura Municipal de Palmital -PR

Aos cuidados do Sr. Vidal

Telefone (42) 98402-4270

Email: vidalcami@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	MONTANA / CHEVROLE

capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente.				
---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 90 DIAS UTEIS

LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.



Rosi Ribeiro
Dpto. Licitações

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185
E-mail: mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com

**MERCANTIL EIRELI ME**

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282**PROPOSTA COMERCIAL****Município de Palmital-PR.****A/C. Sr. Vidal Camilo Oliveira**

Prezados Senhores,

A empresa LDW MERCANTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede à Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14021-100, vem apresentar a proposta comercial abaixo:

Item	Qtda	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	01	Veículo tipo furgoneta, adaptado p/ ambulância de simples remoção (Emenda Parlamentar Processo nº 001.0213.000628/2017 – Programa de Trabalho nº 10302093048490000 – Convênio nº 172/2017). Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Alr-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. De Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pegamão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	Renault Kangoo	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias**Entrega: 60 dias**

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2018.

Luis Augusto André
Vendas Governamentais

23877972/0001-64**LDW MERCANTIL EIRELI - ME**

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56

City Ribeirão - CEP 14021-100

RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP

Cep: 14021-100

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CHEVROLET**AVENIDA GUANABARA, 2383 – BAIRRO STELA MARIZ –****ANDRADINA-SP – FONE 18 3702 7200-CNPJ 50238039/0001-10****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP****REF- AMBULANCIA –****VEICULO MONTANA LS MOTOR 1.4 CC, POTENCIA DE 94CV (GASOLINA) 99CV ETANOL,
FLEXPOWER, INJEÇÃO ELETRONICA ANO DE FAB. 2018, MODELO 2018****ALTURA 1 577MM, LARGURA 1 700MM, ENTRE EIXOS 2 669MM, COMPRIMENTO 4514 MM****02 LUGARES , TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 49 LITROS****CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E UM A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR
CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, AIRBAGS FRONTAIS E ABS, CAPACIDADE DE CARGA 756 KG.****AMBULÂNCIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO ADAPTAÇÕES****CAPOTA DE P.R.F.V. EM RESINA POLIESTER COM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO EM
FIBRA DE VIDRO LISA NA COR BRANCA, (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAUDE).****PORTAS TRASEIRAS FOLHA DUPLA COM ABERTURA HORIZONTAL, COM AMORTECEDORES A
GÁS, COMO LIMITADORES DAS PORTAS, ELIMINANDO A TAMPA TRASEIRA DO VEICULO****QUADROS LATERAIS COM VIDROS DE CORRER (TIPO JANELA DE ONIBUS), SERIGRAFADOS.****TAMPAS TRASEIRAS COM VIDROS SERIGRAFADOS.****PINTURA EXTERNA IGUAL À ORIGINAL DO VEÍCULO.****REFORÇADA INTERNAMENTE COM TUBOS DE AÇO****CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS E CHAVES NA PORTA TRASEIRA.****MACA RETRATIL EM ALUMINIO 1.85m DE CUMPRIMENTO , COM ENCOSTO RECLINÁVEL E
COLCHONETE REVESTIDO COM COURVIM AUTOMOTIVO MAIS CINTO DE SEGURANÇA,
TRAVA E RODIZIOS.**

Herminio Marques
CPF 288.343.728-91
RG 6791716

50238039/0001-10**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA.****AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 18991-100**

UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M3 (7 LITROS) COM REGUA TRIPLA DE 03 PONTOS COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR MASCARA E MANGUEIRA

SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (1m3 /7 litros) PRÓXIMO A CABECEIRA DA MACA.BANCO PARA 02 ACOMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, FIXADOS NO ASSOALHO E NA LATERAL DO VEÍCULO.

ASSOALHO (piso e laterais), REVESTIDOS EM FIBRA DE VIDRO.

SUPORTE PARA SORO E PLASMA FIXADO NO TETO (sobre a maca).

LUMINÁRIA INTERNA (fluorescente 12vcc,15W) NA LINHA CENTRAL DO TETO ACIMA DO PACIENTE

SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA, SIRENE ELETRONICA.

COMPARTIMENTO INTERNO (tipo armário),COM LOCALIZAÇÃO NA REGIÃO SUPERIOR, COM PORTAS DE ACRÍLICO DESLIZANTE.

AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E ACOMPANHANTES

UM VENTILADOR INTERNO

ADESIVO DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAUDE)

HOMOLOGAÇÃO- (CAT) DO RENAVAN JUNTO AO DETRAN

PREÇO R\$ 85.000,00 (OITENTA CINCO MIL REAIS)

ANDRADINA, 22 DE JUNHO DE 2018

Hermínio Marques
CPF 188.343.728-91
RG 6791716

50238039/0001-10
SAPIRA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
AV. GUANABARA, 2003
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - SP

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 071/2018-GAB

Palmital (PR), 23 de Julho de 2018.

Protocolo nº1020/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

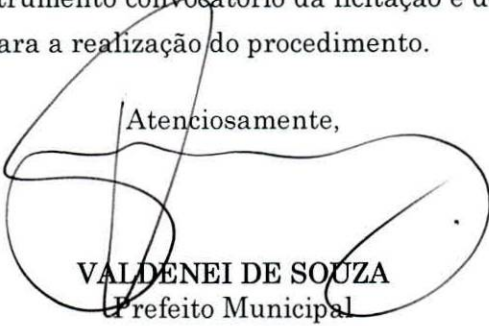
Nos termos do Memorando nº 159/2018, encaminhado pela Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Saúde, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

Pag:001

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-066-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 154/2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 23 de Julho de 2018.



Antônio Ferraz de Lima Neto
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 23 / 07 / 2018

SS: _____



Município de Palmital

Solicitação 154/2018

Termo de Referência

Pag:0012

Europa:1

Solicitação
Número 154 Tipo Aquisição de Material Nº solicitante 1 Emitido em 23/07/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 2605-1 Nome DILCELIA REGINA MARTINS Processo Gerado
Número 0/2018

Local
Código 42 Nome Secretaria Municipal de Saúde

Órgão
Nome 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pagamento
Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega
Local PALMITAL-PARANÁ Prazo 30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019428	VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	UND	1,00	80.000,00	80.000,00
				TOTAL	80.000,00
				TOTAL GERAL	80.000,00



Município de Palmital

Solicitação 154/2018

Termo de Referência

Pag:0013

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
154	Aquisição de Material	1	23/07/2018	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018			
Local					
Código	Nome				
42	Secretaria Municipal de Saúde				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
PALMITAL-PARANÁ		30 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019428	VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	UND	1,00	80.000,00	80.000,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1078 Aquisição de Veiculos - Equipamentos				
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
05040	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		1,00		80.000,00
				TOTAL	80.000,00
				TOTAL GERAL	80.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1078	80.000,00
Cod 05040 Fonte 00518 G.Fonte E	80.000,00



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 245/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO
AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO
PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM
RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA
UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do Memorando 159/2018, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 071/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 23 de Julho de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Jurídico

OAB/PR 55.642



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 188/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2018, de prestação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por meio contratual, o seguinte Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 188/2018, referente a licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos técnicos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal da Cidade.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro e já aditivado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05, qual venimento a 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 37, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$283.844,90 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por serem justos e contratuados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol Gelson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Evandro Kaluz
Eleiro Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 234/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Progrejo e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Progrejo Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Progrejo
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Progrejo nomeado no caput deste artigo as atribuições de Progrejo serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Progrejo Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, as quais observarão todos os procedimentos estatutários na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 237/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 239/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e visando-se do Cadastro Reserva, TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/ NASCIM.
	13º	815	Daniel Fernando Aurelio	07.11.1992



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

- Carteira de identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- INSP/ASER; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reserva, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 056/2018-LIC

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 030/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº067/2018****I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **às 14:00 horas, do dia 07 de Agosto de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 07 de Agosto de 2018**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 07 de Agosto de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, o primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de Palmital, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

2.4 – O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

2.5 – Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até **às 13:30 horas, do dia 07 de Agosto de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:****ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"****MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícito;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016 ou 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.1.5 – Qualificação Técnica:

- a) Apresentar o prospecto da marca e modelo do veículo ofertado para transformação proposta.
- b) Atestado de capacidade técnica da marca e modelo do veículo proposto.
- c) Certidão (CAT) referente a marca e modelo do veículo ofertado.
- d) Atestado de capacidade técnica pública ou privada referente ao objeto "AMBULÂNCIA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo I e II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1078-AQUISISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

ANEXO XV-DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº067/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19249	VEÍCULO ANO/MODELO 2018/2018,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, MOTOR MÍNIMO 1.4 CC, FLEX (GASOLINA E ALCOOL- ADPATADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NTERNAMENTE DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR DONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRAZEIRO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ILUMINAÇÃO, JANELA LATERAL, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR, COM MACA RETRATIL EM ALUMÍNIO, UM CILINDRO DE OXÍGÊNIO DE 1M3/3 LITROS), COM RÉGUA TRIPLA DE TRÊS PONTOS, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA E MANGUEIRA, SUPORTE PARA O CILNDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, BANCO PARA COMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, VENTILADOR, SINALIZADOR , PORTA NA TRAZEIRA COM VIDRO,SINALIZADOR PRINCIPAL ACUSTICO E LUMINOSO FRONTAL FIXADO NO TETO DA GABINE, PNEU ESTEPE FIXADO FORA DO VEÍCULO,O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE SER CONDICIONADO A SUPORTAR TODOS OS ITENS DE 12V. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM	1,00	UND	80.000,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, com no mínimo 12 meses de garantia, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 030/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 067/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****LOGOTIPO DA EMPRESA.....****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 067/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta)Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta)Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.101.1078-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS****4.4.90.52.52.00-VEÍCULOS DE TRAÇÃO PERMANENTE**

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ContrataDa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

MODELO XV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº246/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO
AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO
PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO
SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 056/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 245/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 24 de Julho de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Jurídico

OAB/PR 55.642

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 030/2018****Procedimento Licitatório nº 067/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ABERTURA: 07 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitapalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018
Procedimento Licitatório nº 067/2018

##TEX O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

##DAT Palmital/PR, 24 de Julho de 2018.

##ASS VALDENEI DE SOUZA

##CAR Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 030/2018
Procedimento Licitatório nº 067/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

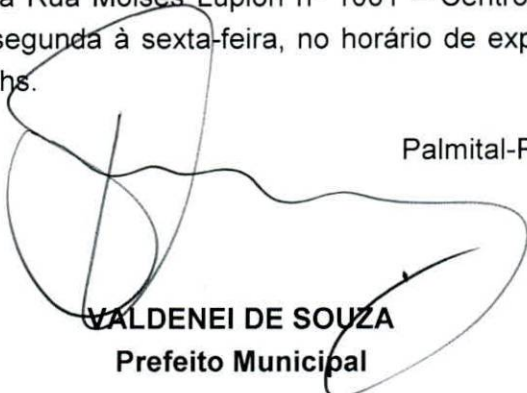
DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 060/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 24/07/2018 até 07/08/2018.

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente CPL

6690078



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	067/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110784490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	80.000,00		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	07/08/2018	Data Registro	26/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	26/07/2018
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 66980070991 (Logout)

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2018 – Modalidade SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público, no Departamento de Licitações, equipamentos, móveis e material para Administração. Informações telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste/PR, 23 de julho de 2018. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

76000/2018

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 51/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de alimentação pronta (marmite) suprido as necessidades do CREAS.

ABERTURA: Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 15 de agosto de 2018, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 24 de julho de 2018.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

76211/2018

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 030/2018 Procedimento Licitatório nº 067/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ABERTURA: 07 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitapalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 24 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

76358/2018

Paranacity

MUNICÍPIO DE PARANACITY
SEDU/Paranacidade - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
608813118

Documento emitido em 26/07/2018 08:21:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10238 | 25/07/2018 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

CITY, torna público que às 08:30 horas do dia 25/07/2018, a Prefeitura Municipal de Paranacity, de Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com o edital, para aquisição de:

QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
03	130.770,00	60

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser retirados no Município de Paranacity, Paraná,

Brasil - Telefone: (044) 3463 - 8100 - E-mail: licitacao@paranacity.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Paulo Venério, 1022, das 08:00 às 17:00 horas.

Paranacity, 20 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA
PREGOEIRO

76247/2018

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPL

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 09 (Nove) de Agosto de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Seleção e Posterior Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e Instalação de Mobiliário Urbano com Fornecimento e Instalação de Abrigo de Ponto de Ônibus, Banco e Lixeira incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 844.800,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060, na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.maria@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 24 DE JULHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

76311/2018

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 - PROCESSO Nº 130/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: areia industrial, pedra brita 3/16" fundo, pedra brita 3/16" limpa (granilha), pedra brita 3/4", pedra brita 1 1/8", pedra brita 3/8" (pedrisco), pedra graduada, pó de pedra, rachão (macadame seco) e pedra irregular para calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271,

21	Mangote para soldador em raspa de couro	ZANEL	CA	UN	8	R\$ 16,80	R\$ 134,40
22	Máscara de segurança para uso de solda	DELTAFLU	CA	UN	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
23	Lente para máscara de solda, escura, tamanho 10 a 14	DELTAFLU	UN	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	
24	Lente para máscara de solda, incolor, tamanho 10 a 14	DELTAFLU	UN	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	
25	Talabarte para cinta de segurança	FACINOTIS	UN	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	
26	Protetor auricular, modelo "big" para operador, em silicone com atenuação de 15dB	PREVENT	CA	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
27	Casaca de segurança para trabalho em construção civil de várias cores	CAMPFER	UN	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00	
28	Casaca de segurança para eletrista	CAMPFER	CA	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
29	Bonê tipo 3B	AND	UN	85	R\$ 19,50	R\$ 1.657,50	
30	Bonê modelo árabe com proteção para orelhas	AND	UN	85	R\$ 8,95	R\$ 761,75	
31	Vestimenta de segurança tipo "saco de chuva" impermeável com capuz, tambores P.M. 0 e 50	VINILSEG	UN	185	R\$ 11,70	R\$ 1.765,50	
32	Crepe protetor para pele (químico resistente)	NUTRILIX	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00	
33	BOTINA DE SEGURANÇA	CARTOM	PAR	8	R\$ 28,90	R\$ 191,20	
34	BOTINA DE SEGURANÇA	CARTOM	PAR	8	R\$ 28,90	R\$ 191,20	
35	BOTINA DE SEGURANÇA	CARTOM	PAR	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00	
36	BOTINA DE SEGURANÇA	CARTOM	PAR	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00	
37	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS	CAMPFER	UN	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00	
38	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS	CAMPFER	UN	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00	
39	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS	CAMPFER	UN	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00	
40	CINTO ABDOMINAL PARA TRABALHO EM ALTURA	FACINOTIS	CA	UN	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
41	COLETE DE PROTEÇÃO TIPO X	VINILSEG	UN	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00	
42	COLETE DE PROTEÇÃO TIPO X	XYTEL	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
43	COLETE DE PROTEÇÃO TIPO X	XYTEL	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
44	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
45	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
46	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
47	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
48	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
49	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
50	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
51	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
52	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
53	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
54	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
55	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
56	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
57	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
58	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
59	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
60	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
61	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
62	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
63	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
64	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
65	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
66	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
67	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
68	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
69	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
70	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
71	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
72	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
73	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
74	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
75	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
76	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
77	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
78	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
79	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
80	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
81	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
82	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
83	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
84	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
85	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
86	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
87	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
88	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
89	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
90	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
91	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
92	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
93	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
94	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
95	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
96	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
97	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
98	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
99	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	
100	CREME PROTETOR PARA PELLE FISSA, RESISTENTE A AÇÃO DO SOL	NUTRILIX	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	

76	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
77	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
78	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
79	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
80	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
81	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
82	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
83	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
84	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
85	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
86	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
87	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
88	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
89	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
90	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
91	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
92	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
93	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
94	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
95	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
96	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
97	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
98	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
99	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
100	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
101	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
102	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
103	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
104	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
105	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
106	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
107	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
108	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
109	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
110	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
111	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
112	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
113	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
114	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
115	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
116	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
117	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
118	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
119	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
120	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
121	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
122	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
123	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
124	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
125	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
126	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
127	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
128	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
129	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
130	AVENTAL DE SEGURANÇA COM MEDIDAS 1,20X0,95 CM	VINILSEG	UN	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
30	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	8	R\$ 74,80	R\$ 598,40
31	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
32	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
33	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	18	R\$ 74,80	R\$ 1.346,40
34	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	15	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
35	Calça de Brim	SASSA MALHAS	UN	8	R\$ 74,80	R\$ 598,40
36	Camiseta manga longa	SASSA MALHAS	UN	10	R\$ 63,73	R\$ 637,30
37	Camiseta manga longa	SASSA MALHAS	UN	35	R\$ 63,73	R\$ 2.230,55
38	Camiseta manga longa	SASSA MALHAS	UN	35	R\$ 63,73	R\$ 2.230,55
39	Camiseta manga longa	SASSA MALHAS	UN	15	R\$ 63,73	R\$ 955,95
40	TOUCA DE COZINHEIRA	SASSA MALHAS	UN	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40
82	AVENTAL FRONTAL DE BRIM DE ALGODÃO	SASSA MALHAS	UN	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUMI LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 16.234,73 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 75.377,70 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Humana do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 07/08/2018 - HORÁRIO: 08:00 HORAS, Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia-PB, 24 de julho de 2018.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DOU em 24/07/2018, Seção 3, página 190 - TP 08/2017 - Contrato 0125/2017-CPL. Recursos Proprios Contratante: PMSB Contratado: J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Uma Empresa Para Reforma da Rede De Unidades Básicas de Saúde Deste Município, Onde se lê: 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato - Leia-se: 2º Termo Aditivo De Prorrogação de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. SAÚDE 02050.10.301.0034.1022 - 44.0.52.00.00 02050.10.304.0430.2027 - 44.0.52.00.00 02050.10.304.0430.2027 - 44.0.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00039/2018 - 20.07.18 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 41.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMAS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de agosto do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em área de 13.650,81 m², a ser executado na cidade de Alvorada do Sul - Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Valor Máximo R\$
Definidas em Memorial descritivo	Recape asfáltico em CBUQ	13.650,81 m²	419.478,71

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 25 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43 - 3661-1177) - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul-PR, 23 de julho de 2018.

LISIANE MARIA BÚFALO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018072500182

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. SAÚDE 02050.10.301.0034.1022 - 44.0.52.00.00 02050.10.304.0430.2027 - 44.0.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00039/2018 - 20.07.18 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 41.500,00.

AVISO

RATIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Aquisição De Veículo Tipo Automóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde; Ratifico o correspondente procedimento em favor de: Comercial Sant'ana Veiculos E Pecas LTDA - R\$ 41.500,00.

Sossego - PB, 19 de julho de 2018.
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS
Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: Aquisição De Veículo Tipo Automóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde; Ratifico O Correspondente Procedimento Em Favor De: Comercial Sant'ana Veiculos E Pecas LTDA - R\$ 41.500,00.

Sossego - PB, 19 de julho de 2018.
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº TP20901/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ. CONTRATADO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, por 16 (dezesseis) meses dias a partir de 08 de Agosto de 2018. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PALMITALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Procedimento Licitatório nº 067/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 07 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL : R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de julho de 2018.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017- SAÚDE

A Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIO ALVES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS ANEXOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s), obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Valor Máximo R\$
Rua ESAU SILVEIRA, 315	Contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada para execução da reforma do Hospital Municipal Emílio Alves no Município de Alvorada do Sul, conforme projeto, memorial descritivo e orçamentos anexos	1 - ÁREA EXISTENTE 800.43 M² 2 - ÁREA A REFORMAR 178.85 M² 3 - ÁREA A CONSTRUIR 109.47 M² 4 - ÁREA A DEMOLIR 7.51 M² TOTAL 909.90 M²	R\$ 509.212,80

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 25 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43 - 3661-1177), fax (43) 3661-1177 - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Informa que serão respeitadas as prerrogativas previstas nas Leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul-PR, 23 de julho de 2018.

LISIANE MARIA BUFALO
p/Comissão de Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º TABELIÃO DE NOTAS

RIBEIRÃO PRETO / SP

2º Tabelião de
Comarca de Ribeirão Preto
Tabelião: D



LIVRO: 974

PÁGS.: 375/377

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz, a empresa, **ISA MERCANTIL EIRELI - ME**, na forma abaixo.

SAIBAM - quanto este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017)**, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, em cartório compareceu como outorgante: a empresa, **ISA MERCANTIL EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.569 – aptº 154 – Vila Seixas – CEP. 14020-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.845.616/0001-82, com seu Contrato Social (Ato Constitutivo) datado de 20/09/2017, devidamente registrado na JUCESP sob nº 3560184442-3, em 11/10/2017, cujo instrumento, juntamente com a sua Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp em 14/11/2017, fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº **968/2017**, neste ato, representada por sua titular, **Julia de Sá André**, brasileira, solteira, maior por emancipação, empresária, portadora do RG nº 52.507.407-7-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 353.284.978/05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.569 – aptº 154. A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos mencionados e apresentados. Então pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1)- WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 42.136.789-1-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 219.203.958/14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco de Almeida, nº 1.100, Bloco 4, Aptº nº 407, Parque São Sebastião, CEP 14.093-230; **2)- LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.477.587-9-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 071.710.348/01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100; **3)- DIAMANTINO ANDRÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.829.508-0-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 001.337.608/04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100; **4)- ELAINE DE SÁ ANDRÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.858.149-4-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 071.540.698/13, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100; **5)- FABIANA MARIS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 26.333.839-3-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 218.904.118/09, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, Torre 3B, Aptº nº 14, Vila Virginia, CEP 14.030-530; **6)- KARINA EIRAS STEVANATO**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 23.099.048-4-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 254.699.118/37, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Miguel Barachini, nº 241,

Av. Prof. João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista
Ribeirão Preto - SP - Cep: 14025-320
Fone / Fax: (16) 3902-4222



REPÚBLICA FEDERATIVA
Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - São Paulo - SP - CEP 05001-000 - Tel. (11) 3040-0000 - Fax (11) 3040-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89962105181408350786-2; Data: 21/05/2018 14:10:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX85092-MBQO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Parque bandeirantes CEP 14090-390; **7)- EDUARDO GOMES MAIA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Rg nº 1.574.146-SSPGO e inscrito no CPF sob nº 533.502.941/20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, na rua X - 17 Quadra 115, Lote 13, Casa 02, Bairro Cardoso Aparecida de Goiânia, CEP 74.933-019; **8)- ADAILSON CLEBER DYONISIO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Rg nº 34.282.764-9-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 220.708.628/36, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco de Almeida, nº 1.100, Aptº nº 307, Bloco 02, Parque São Sebastião, CEP 14.093-230; e **9)- ALAN CARLOS DE NOVAIS**, Rg 41.635.414, inscrito no CPF (MF) nº 342.709.038-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, na Rua Dorama Sad Pedrogoni, nº 3811 (CEP 14403-238); aos quais confere poderes para, onde com este apresentar, **agindo em conjunto ou isoladamente**, representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado de São Paulo e ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinando contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos, representar perante quaisquer autoridades, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, prestar esclarecimentos, apresentar documentos, aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações;- **poderá ainda, apenas e tão somente e isoladamente**, os procuradores nomeados e constituídos em primeiro e segundo lugares, ou seja, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** e **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, representar a empresa outorgante, perante os Estabelecimentos Bancários e Caixas Econômicas em geral, notadamente Banco do Brasil S/A., Banco Bradesco S/A., Banco SANTANDER., Caixa Econômica Federal-CEF, Banco HSBC, Banco Itaú / Itaú Personalite; e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITO;- e aí, abrir, movimentar, inclusive as existentes e encerrar contas correntes e/ou poupanças;- podendo emitir e endossar cheques;- autorizar débitos e créditos;- reconhecer saldos e solicitar extratos;- efetuar depósitos e retiradas;- requisitar e retirar talões de cheques;- tomar saques;- emitir e receber ordens e contra-ordens de pagamento;- fazer empréstimos, financiamentos e aplicações em Bancos e Instituições Financeiras;- assinar toda a documentação da praxe bancária;- receber tudo quando qualquer título lhe seja devido e dar quitação, perante qualquer pessoa física ou jurídica;- fazer e assinar a Declaração do Imposto de Renda, receber notificação e cheque de restituição, se for o caso;- retirar qualquer

000084

2º TABELIÃO DE NOTAS

RIBEIRÃO PRETO / SP

2º Tabelião de
Comarca de Ribeirão Preto
Tabelião: I

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - Jd. Francisco - CEP 14025-400 - Ribeirão Preto - SP - Tel. (16) 3344-5041 - Fax: (16) 3344-5040	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 89962105181408350786-3; Data: 21/05/2018 14:10:53	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX85091-T9E1; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

correspondências do outorgante, com ou sem valor, inclusive vales postais e encomendas;- podendo receber, dar recibo e quitação;- apresentar provas e exhibir documentos;- assinar guias, requerimentos, papéis, livros e folhas próprios;- proceder a retirada de carnês e cartão magnético, cadastrar senhas; inclusive recadastramento necessário;- requerer benefícios; interpor recursos;- **podará ainda, apenas e tão somente o primeiro procurador**, assinar recibo de venda de veículos, receber o preço, dar recibo e quitação; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, DETRAN, CIRETRAN, Delegacias de Polícia, onde mais se necessário for e com esta se apresentar, nelas requerer, receber, pagar, alegar e assinar o que mister fôr; apresentar provas, exhibir e retirar documentos, prestar declarações, retirar o veículo e segunda via de recibo se for necessário; assumir compromissos e obrigações; apresentar provas e exhibir documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, assinar guias, requerimentos, papeis, livros e folhas próprias; enfim, praticar todos os demais ato e usando de todos os poderes em direito permitidos que se façam necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes.- Assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, lida e achada conforme aceitou, outorgou e assina, dou fé. Eu, Washington Francisco Vieira de Oliveira, escrevente autorizado, a digitei. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. **(a.a) JULIA DE SÁ ANDRÉ - Alexandre Coneglian Zancopé.** CUSTAS: Tab. R\$127,53. Estado R\$36,24. IPESP R\$24,80. Reg. Civil R\$6,71. Trib. de Justiça R\$ 8,75. Lei 11.021 R\$1,28. ISS R\$2,72. MP R\$6,12. Total R\$214,15. GUIA 140/2017.- NADA MAIS. Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião
RIBEIRÃO PRETO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JSA MERCANTIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JSA MERCANTIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:52:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JSA MERCANTIL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989453

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 14:10:54 (hora local)**.

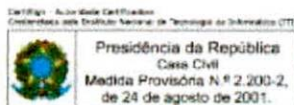
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181408350786-1 a 89962105181408350786-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

efrido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9d234389ce290c3e87194256bb0f7a1d482e0d41e02c5be4668ec1b0730
b3346a8ed49460d416900b53484b928aaadc031



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Pelo presente instrumento, Julia de Sa Andre, Brasileira, menor emancipada conforme Certidão de Emancipação lavrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, no Livro E nº 37, Folhas 060, sob a matrícula nº 121467. 01 55 2017 7 00037 060 0021065 54, em 25 de Agosto de 2017, nascida em 07 de Fevereiro de 2001, natural de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, empresaria, portadora da CI nº 52.507.407-7 SSP-SP, e do CPF nº 353.284.978-05, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes, nº 1569, Apto. 154, Vila Seixas, CEP 14020-055, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI : JSA MERCANTIL EIRELI - ME com sua sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1569, Apto. 154, Vila Seixas, CEP 14020-055, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE 3560184442-3 de 11/10/2017, e inscrita no CNPJ 28.845.616/0001-82 resolve, transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato o sócio Anderson Ricardo Spada, brasileiro, solteiro, empresário, filho Vergilio Augusto Spada e Ana Cristina dos Santos Spada, portador do CPF nº 335.069.758-54 e do RG nº 43.430.870-5 SSP-SP, 04/03/1984 na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 777, Torre 3 Andar 11 Apt. 113, Vila do Golf, CEP 14027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITA, a qual se rege doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL, obrigando-se mutuamente ambos os sócios.

Clausula 1ª - Do Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas de comum acordo entre os sócios:

Anderson Ricardo Spada.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
Julia de Sá André	100.000 quotas.....	R\$ 100.000
TOTAL	200.000 quotas.....	R\$ 200.000

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, lei nº 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme estabelecer o artigo 1054 C/C o artigo 997,VIII, do Código Civil Lei nº 10.406/2002.



CONTRATO SOCIAL

Julia de Sá Andre, Brasileira, menor emancipada conforme Certidão de Emancipação lavrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, no Livro E nº 37, Folhas 060, sob a matrícula nº 121467. 01 55 2017 7 00037 060 0021065 54, em 25 de Agosto de 2017, nascida em 07 de Fevereiro de 2001, natural de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, empresaria, portadora da CI nº 52.507.407-7 SSP-SP, e do CPF nº 353.284.978-05, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes, nº 1569, Apto. 154, Vila Seixas, CEP 14020-055, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo e Anderson Ricardo Spada, brasileiro, solteiro, empresário, filho Vergilio Augusto Spada e Ana Cristina dos Santos Spada, portador do CPF nº 335.069.758-54 e do RG nº 43.430.870-5 SSP-SP, 04/03/1984 na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 777, Torre 3 Andar 11 Apt. 113, Vila do Golf, CEP 14027-250, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo

Clausula 1ª – Do nome da empresa

A empresa girará sob o nome empresarial JSA MERCANTIL LTDA com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1569, Apto. 154, Vila Seixas, CEP 14020-055, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo

Clausula 2ª – Objeto

FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E ROBOQUE PARA CAMINHÕES, E OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E ONIBUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO POLICIAL, EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET SKY, ARTIGOS DA CAÇA, PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS CELULARES DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO, VÁLVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO, CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DEMOLIÇÃO, OBRAS



CONDECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÃO DE CHAVES E CONsertos DE FECHADURAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES, CONFECÇÃO DE CRACHAS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO", "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ESTÉTICA" e "FORNECIMENTO e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS, CAMINHOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES ONIBUS E MICROONIBUS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.

Clausula 3ª – Capital social

O capital integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas de comum acordo entre os sócios:

Anderson Ricardo Spada.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
Julia de Sá André	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000 quotas.....	R\$ 200.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, lei nº 10.406/2002.

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997,II, CC/2002).

Clausula 5ª- Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Administração

A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, com poder atribuições de assinarem isoladamente, tão somente nos negócios que de respeito a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entando, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obriga seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como or ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997,VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezemb administrador prestará contas justificadas de sua administração, proced à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de result



CONDECORAÇÃO, CONFECCÃO DE CARIMBOS, CONFECCÃO DE CHAVES E CONCERTOS DE FECHADURAS, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES, CONFECCÃO DE CRACHAS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFECCÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS, CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO, CONFECCÃO DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO", "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ESTÉTICA" e "FORNECIMENTO e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS, CAMINHOS, REBOQUE E SEMI REBOQUES ONIBUS E MICROONIBUS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.

Clausula 3ª – Capital social

O capital integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas de comum acordo entre os sócios:

Anderson Ricardo Spada.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
Julia de Sá André	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000 quotas.....	R\$ 200.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, lei nº 10.406/2002.

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997,II, CC/2002).

Clausula 5ª- Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Administração

A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, com poderes e atribuições de assinarem isoladamente, tão somente nos negócios que di respeito a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997,VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de result



econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados..(art 1,065,CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for caso. (art 1.071 e 1.072,paragrafo2º e artigo 1.078,CC/2002).

Clausula 7 - Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031,CC/2002).

Clausula 10ª –

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. 9art.1.011,paragrafo1º,cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. Assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Ribeirão Preto, 13 de Março de 20



Anderson Ricardo Spada

Julia de Sá André



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:50:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 14:09:52 (hora local)**.

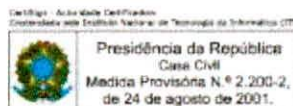
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181408290490-1 a 89962105181408290490-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9dc013cb288022798e001def4a5243c8cf2e0d41e02c5be4668ec1b0730b3346a867651276fdc3cc7f7ab346c1b5ec49cf



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000093

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1103 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-903 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3246-5404 - Fax: (33) 3246-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76842102180930030086-2; Data: 21/02/2018 09:33:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM66015-8PMA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bd. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALER
ALAN CARLOS DE NOVAIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
41635414 SSP/SP

CPF
342.709.038-80

DATA NASCIMENTO
08/04/1987

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CARLOS DE NOVAIS
VERA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
04146032733

VALIDADE
28/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2010

OBSERVAÇÕES

ALAN C. NOVAIS

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
06/02/2018

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Maxwell Borges de Mouna Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
90940000054
SP761341986

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1581440457

PROIBIDO PLASTIFICAR
1581440457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na eferida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2018 15:50:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 917747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 09:34:27 (hora local)**.

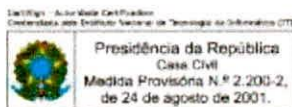
¹**Código de Autenticação Digital:** 76842102180930030086-1 a 76842102180930030086-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Jo referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcec8bba208ccf54db93a220484567dbec3fffd5d6440f1b77811fe6e67740abcaf1c25e88a9e818f809f6b5d18ca0
2e24977c7ebb86519c999de56a7d8da64b4

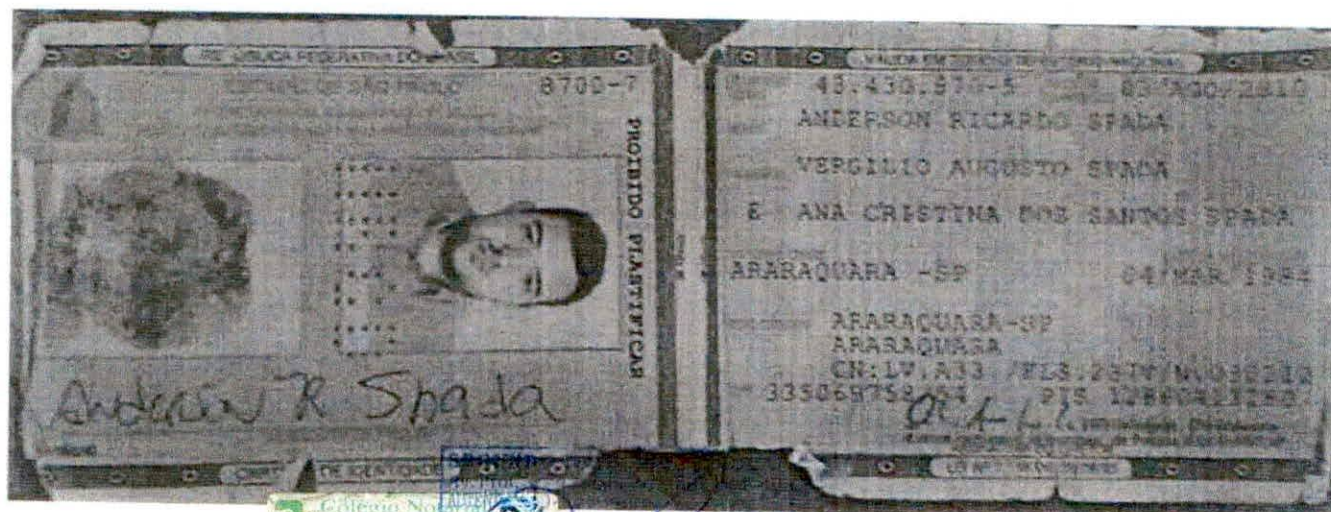


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/03/2018



f56130aa-1a43-48b-855f-1c925a5e657d.jpg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 14:11:01 (hora local)**.

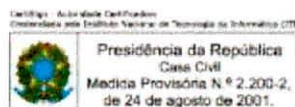
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181408360744-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9d875b2e281ccc287214769692b48d8bf12e0d41e02c5be4668ec1b0730
b3346a8b64672420a781d008509879de4037b4c



000097

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	52.507.407-7
DATA DE EXPEDIÇÃO	19/NOV/2012
NOME	JULIA DE SÁ ANDRÉ
RELACÃO	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ E ELAINE DE SÁ ANDRÉ
CIDADE	RIBEIRÃO PRETO -SP
DATA	07/FEV/2001
ENDEREÇO	RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CN:LV.A133/FLS.082V/N.069050
CPF	353284978/05
 Roberto Avino 204 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES DE SAUS	
	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
B659-049010	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CNJ Nº 8794 Av. Paulista, 1508 - 15º andar - Sala 1508 - 05508-900 - São Paulo - SP Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, declaro o abaixo assinado e registrado digitalmente, reproduzindo o original. São Paulo, 21/05/2018 14:11:06 Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://sebidigital.tjpb.jus.br
Cod. Autenticação: 89962105181408370825-1; Data: 21/05/2018 14:11:06 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX85097-CMFV Valer de Menezes Cavalcanti Titular	

Handwritten signatures and marks in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989459

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 14:11:05 (hora local)**.

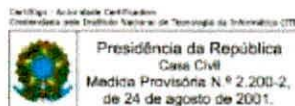
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181408370825-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9dfcab93d63854f70b0a23aac383954372e0d41e02c5be4668ec1b0730b3346a82f2b041a4aa691f9425987dbf7924ec7



**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

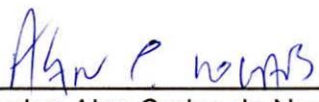
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018**

A **JSA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.845.616/0001-82**, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1569 – sala 154 – Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 030/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 067/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82
JSA MERCANTIL LTDA
Rua Prudente de Moraes, 1569
Vila Seixas - CEP 14020-055
RIBEIRÃO PRETO - SP


Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO IV**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa **JSA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **28.845.616/0001-82**, sediada em Prudente de Moraes, 1569 – sala 154 – Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Alan Carlos de Novais, portador (a), da Carteira de Identidade nº 41.635.414 e do CPF nº 342.709.038-80, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- ☐ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- ☐ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ☐ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Consultoria e Licitações

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82**JSA MERCANTIL LTDA**

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018**

O signatário da presente, o senhor Alan Carlos de Novais, representante legalmente constituído da proponente **JSA MERCANTIL LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Consultoria e Licitações

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82**JSA MERCANTIL LTDA****Rua Prudente de Moraes, 1569****Vila Seixas - CEP 14020-055****RIBEIRÃO PRETO - SP**

L

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO XI**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018**

O representante da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.845.616/0001-82**, situada no endereço Prudente de Moraes, 1569 – sala 154 – Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP, Sr. Alan Carlos de Novais, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Consultoria e Licitações

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82**JSA MERCANTIL LTDA**

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

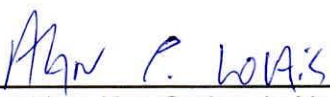
EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO XII**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
LICITAÇÃO Nº 067/2018**

O representante da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.845.616/0001-82**, situada no endereço Prudente de Moraes, 1569 – sala 154 – Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP, Sr Alan Carlos de Novais, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

28.845.616/0001-82**JSA MERCANTIL LTDA****Rua Prudente de Moraes, 1569****Vila Seixas - CEP 14020-055****RIBEIRÃO PRETO - SP**

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.


Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO XV**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018**

Eu, Alan Carlos de Novais, carteira de identidade nº 41.635.414, expedida pela SSP/SP e CPF nº 342.709.038-80, Representante legal da Empresa **JSA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.845.616/0001-82**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Consultoria e Licitações

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82**JSA MERCANTIL LTDA**

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230987469		16/04/2018	20/09/2017				
ME COMERCIAL SA MERCANTIL LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.845.616/0001-82	RUA PRUDENTE DE MORAIS			1569	APTO 154		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SEIXAS	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-055	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

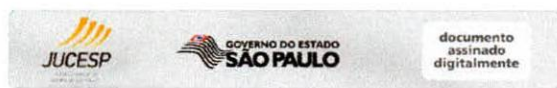
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANDERSON RICARDO SPADA					
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ EDUARDO TOLEDO PRADO			NÚMERO 777	COMPLEMENTO T3 A11 A113	
BAIRRO VILA DO GOLF	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14027-250	RG 434308705	
CPF 335.069.758-54	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JULIA DE SA ANDRE					
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1569	COMPLEMENTO APTO 154	
BAIRRO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14020-055	RG 525074077	
CPF 353.284.978-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/04/2018	725.998/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230987469
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2018



Certidão Simplificada emitida para JULIA DE SA ANDRE : 35328497805. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102786430, terça-feira, 26 de junho de 2018 às 12:14:02.



MERCANTIL LTDA

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
LICITAÇÃO Nº 0672018**

A empresa **JSA MERCANTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.845.616/0001-82**, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Sala 154, Bairro: Vila Seixas, Ribeirão Preto – SP, constituída na Junta Comercial em 11/10/2017, sob NIRE nº 3560184442-3, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alan Carlos de Novais. Procurador, RG. 41.635.414 SSP/SP, CPF. 342.709.038-80**, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Instrumento Convocatório do processo em epígrafe: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO.**

JSA MERCANTIL LTDA.						
Rua: Prudente de Moraes, nº 1.569 – Sala 154 – Bairro: Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP. Cep: 14020-055						
CNPJ Nº 28.845.616/0001-82		I.E Nº 797.325.174.117		I.M Nº 20106691		
Item	Qtda	Descrição de Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
01	01	VEÍCULO ANO/MODELO 2018/2018, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, MOTOR MÍNIMO 1.4 CC, FLEX (GASOLINA E ALCOOL- ADPATADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NTERNAMENTE DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR DONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRAZEIRO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ILUMINAÇÃO, JANELA LATERAL, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR, COM MACA RETRATIL EM ALUMÍNIO, UM CILINDRO DE OXÍGÊNIO DE 1M3/3 LITROS), COM RÉGUA TRIPLA DE TRÊS PONTOS, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA E MANGUEIRA, SUPORTE PARA O CILNDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, BANCO PARA COMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, VENTILADOR, SINALIZADOR, PORTA NA TRAZEIRA COM VIDRO, SINALIZADOR PRINCIPAL ACUSTICO E LUMINOSO FRONTAL FIXADO NO TETO DA GABINE, PNEU ESTEPE FIXADO FORA DO VEÍCULO, O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE SER CONDICIONADO A SUPORTAR TODOS OS ITENS DE 12V. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.	Peugeot Partner	R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)	R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)	

Valor global da proposta: R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)



MERCANTIL LTDA

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Representante / Procurador: Wilson Pereira dos Santos	
Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 31/03/1981	
End. Res: Rua: Francisco de Almeida, 1.100 – Bloco 4 Apto: 407 – Rib. Preto – SP. Cep: 14.093-230	
RG: 42.136.789-1	CPF: 219.203.958-14
jsamercantil@gmail.com	Tel: (16) 3234-8202
Dados Bancários: Banco do Brasil	
Agencia: 6504-8 Conta Corrente: 23.087-1	

Validade da Cotação: 60(sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Consultoria e Licitações

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

28.845.616/0001-82

JSA MERCANTIL LTDA

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.845.616/0001-82 Fornecedor : JSA MERCANTIL LTDA

E-mail: jsamercatil@gmail.com

Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES 1569 APTO 154 - VILA SEIXAS - Ribeirão Preto/SP - CEP 14020-055

Telefone: 1632348202

Fax:

Celular: 16981526282

Inscrição Estadual: 797325174117

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALAN CARLOS DE NOVAIS

CPF: 342.709.038-80

RG: 41635414

Endereço representante: AVENIDA CHAFIC FACURY 3906 CASA - PROLONGAMENTO JARDIM ANGELA ROSA - Franca/SP - CEP 14400-000

Telefone representante: 16992831987

E-mail representante: alancnovais@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 6504-8 - AGENCIA RIBEIRÃO - Ribeirão Preto/SP

Conta: 23087-1

Data de abertura: 01/05/2017

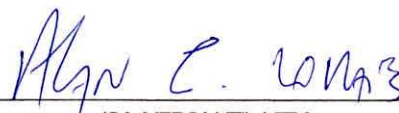
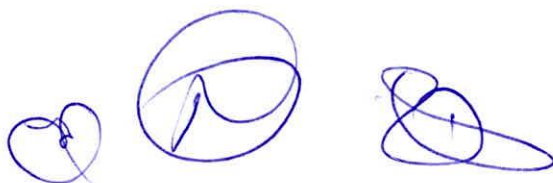
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	1,00	UND	80.000,00	PEUGEOT	PARTNER	79.900,00	79.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								79.900,00
TOTAL DA PROPOSTA :								79.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

JSA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 28.845.616/0001-82



MERCANTIL LTDA

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – **INSC. EST.** 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com **TEL:** (16) 3234-8202

SEDE: Rua Prudente de Moraes, 1569 Apto 154 - Bairro Vila Seixas, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14020-055

End. Correspondência: Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14021-100

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

LICITAÇÃO Nº 067/2018

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE
SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JSA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 28.845.616/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:36 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **2EDD.EC86.AF3C.A7D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000112

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.845.616/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18060083014-30

Data e hora da emissão 26/06/2018 11:32:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto 000113

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: JSA MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 28.845.616/0001-82

Inscrição Municipal: 20106691

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:42h do dia 26/06/2018 - Código de controle: 2099868

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28845616/0001-82
Razão Social: JSA MERCANTIL EIRELI ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS N 1569 APT 154 / VILA SEIXAS /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072109032383512185

Informação obtida em 28/07/2018, às 10:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JSA MERCANTIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.845.616/0001-82

Certidão nº: 152704263/2018

Expedição: 26/06/2018, às 11:48:49

Validade: 22/12/2018, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **J S A M E R C A N T I L L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.845.616/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/07/2018

7413696

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9604538

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JSA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 28.845.616/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2018.

PEDIDO Nº: **7413696**





Página: 1

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1



Nome empresarial: JSA MERCANTIL EIRELI ME

Município: Ribeirão Preto

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601844423

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/10/2017

CNPJ: 28.845.616/0001-82



Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2017.

Julia de Sá André
JULIA DE SÁ ANDRÉ
TITULAR EMPRESARIA
CPF: 353.284.978-05

Juliano Moraes Detoni
JULIANO MORAIS DETONI
CT CRC: 1MG054522/O-2T
CPF: 696.829.416-87



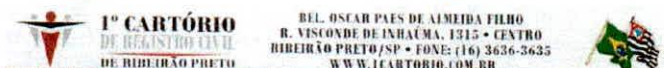
Reconheço por semelhança a firma de: JULIA DE SA ANDRÉ, em documento com valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.
Em Teste da verdade, Cód. [42705039020180921] [2018/01]
Simone Battaglion Costa - Escrevente autorizada
Total: R\$ 9,25

SEXUNIA INOVAR
Simone Battaglion Costa
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.
Ribeirão Preto, 11 de maio de 2018.
Registro nº 468

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP



A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis; Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:54:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 15:13:25 (hora local)**.

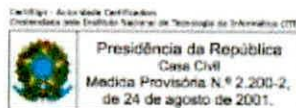
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181458360075-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9d5e8da77b91fa964decf8460667a8a3a72e0d41e02c5be4668ec1b0730
b3346a86c2d2a963fb534ba17ba66b911ab3ff4



000119

AUTENTICADO

Empresa: JSA MERCANTIL EIRELI ME
 CNPJ: 28.845.616/0001-82
 Período: 11/10/2017 a 31/12/2017

Página: 2
 Nire: 3560184442-3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR	
				DÉBITO	CRÉDITO
11/10	1	1.1.1.01.00001	Caixa Geral	100.000,00	
		2.3.1.01.03866	Titular Julia de Sá		100.000,00
			Valor Ref. Capital Eireli		
TOTAL DO MÊS:				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL:				100.000,00	100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 O presente documento foi autenticado por meio de uma imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 89962105181458380148-1; Data: 21/05/2018 15:13:46
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX85537-0C2D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

AUTENTICADO

Empresa: JSA MERCANTIL EIRELI ME

Página: 3

CNPJ: 28.845.616/0001-82

Nire: 3560184442-3

Período: 11/10/2017 a 31/12/2017

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1	CIRCULANTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.1.01	CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.1.01.00001	Caixa Geral	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
2	PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
2.3.1	CAPITAL REGISTRADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
2.3.1.01	Capital Subs. de Domiciliados e Res. País	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
2.3.1.01.03866	Titular Julia de Sá	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
Ativo		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
Passivo		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
Receita		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa		0,00	0,00	0,00	0,00
Custos		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00



Empresa: JSA MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ: 28.845.616/0001-82

Período: 11/10/2017 a 31/12/2017

Página: 4

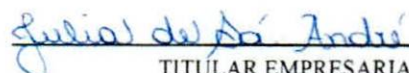
Nire: 35601844423

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	100.000,00	PASSIVO	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
DISPONIBILIDADES	100.000,00	CAPITAL REGISTRADO	100.000,00
CAIXA	100.000,00	Capital Subs. de Domiciliados e Res. País	100.000,00
Caixa Geral	100.000,00	Titular Julia de Sá	100.000,00

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)



TITULAR EMPRESARIA

JULIA DE SÁ ANDRÉ

CPF: 353.284.978-05



CONTADOR

JULIANO MORAIS DETONI

CT CRC: 1MG054522/O-2T



TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Professor João Faria, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: JULIA DE SÁ ANDRÉ, em documento com valor econômico e dou fé.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.

Em Teste de verdade. Cód. [142705038/20180923] Nº [147501]

Simone Battaglion Costa - Escrevente autorizada

Total: R\$ 9,25

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Simone Battaglion Costa
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP



AUTENTICADO

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 001.07.00.000-000
R. Presidente Epitácio Pessoa, 101 - Vila Militar - 22251-900 - Rio de Janeiro - RJ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º do V.P.M. 1.52 da Lei Federal nº 8.930/1994 e Art. 1.º III, XII do Estatuto da OAB nº 2.742/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 899621051485380148-4 Data: 21/05/2018 15:13:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AXX85534-AOC70;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

 **Valdir de Almeida Miranda**
Belo, Valdir de Almeida Miranda
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

AUTENTICADO

Empresa: JSA MERCANTIL EIRELI ME
CNPJ: 28.845.616/0001-82
Período: 11/10/2017 a 31/12/2017

Página: 6
Nire: 35601844423

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Inicial do Exercício	0,00
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= acumulado	0,00

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2017.

2º TABELÃO

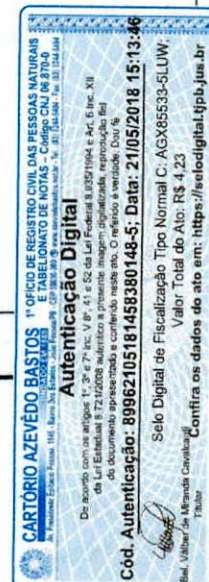
Julia de Sá André
TITULAR EMPRESARIA
JULIA DE SÁ ANDRÊ
CPF: 353.284.978-05

Juliano Moraes Detoni
CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CT-CRC: 1MG054522/O-2T



Reconheço por semelhança a firma de JULIA DE SÁ ANDRÊ, em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.
Em Teste da verdade. Cód.: 142445037920180947 Nº 147801
Simone Battaglion Costa - Escrevente autorizada
Total: R\$ 8,00

SEGUNDO INSCRIÇÃO DE NOTAS
Simone Battaglion Costa
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP



AUTENTICADO

Demonstração das Despesas e Receitas

Página: 7

JSA MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ: 28.845.616/0001-82

Período : outubro à dezembro de 2017

Total Geral: 0,00 0,00



000125

ATENCÃO

ANEXO III - Carta de Responsabilidade da Administração

Página: 8

Carta de Responsabilidade da Administração

Ribeirão Preto, 31 de 12 de 2017.

A
CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JSA MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 28.845.616/0001-82, que as informações fornecidas a CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
 - (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
 - (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
 - (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período em questão;
 - (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Julia de Sá André
JSA MERCANTIL EIRELI ME

2º TABELÃO

2º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Faria, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de JULIA DE SA ANDRE, em documento sem valor econômico e dou fé.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.
Em Teste da verdade. Cód. [142605067920190997] [147801]
Simone Battaglion Costa-Escritvente autORIZADA
Total: R\$ 6,00

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Simone Battaglion Costa
Escritvente
RIBEIRÃO PRETO - SP

123877
FIRMA 1
0863AA0365764

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
R. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro São João - Ribeirão Preto/SP - CEP 14050-000 - Fone: (16) 3315-1111 - Fax: (16) 3315-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 89962105181458380148-7; Data: 21/05/2018 15:13:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX85531-FCLT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 9 páginas numeradas do nº 1 ao nº 9 e serviu para a escrituração do período de 11/10/2017 a 31/12/2017 da sociedade empresária JSA MERCANTIL EIRELI ME.

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2017.

Julia de Sá André

JULIA DE SÁ ANDRÉ
TITULAR EMPRESARIA
CPF: 353.284.978-05



Juliano Moraes Detoni
JULIANO MORAIS DETONI
CT CRC: 1MG054522/O-27
CPF: 696.829.416-87



Reconheço por semelhança a firma de: JULIA DE SA ANDRÉ, em documento sem valor econômico e dou fé.
Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.
Em Teste da verdade, Cód. 14260503792018/9471 NP[147801]
Simone Battaglion Costa - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 6,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989602

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 15:13:46 (hora local)**.

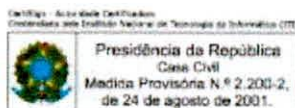
¹**Código de Autenticação Digital:** 89962105181458380148-1 a 89962105181458380148-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9d325c2afca5eecef1840c1d3287259cc52e0d41e02c5be4668ec1b0730b3346a83519c7a605ef13216b973f6bb29bcdff1



ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA - BALANÇO 31/12/2017

JSA MERCANTIL EIRELI - ME

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{array}{rcl} \text{LC} = \text{ATIVO CIRCULANTE} & 100.000,00 & \\ \hline & = & \\ \text{PASSIVO CIRCULANTE} & 100.000,00 & = 1,00 \end{array}$$

ILG - LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{array}{rcl} \text{LG} = \text{ATIVO CIR} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO} & 100.000,00 & \\ \hline & = & \\ \text{PASSIVO CIR} + \text{EXIG. L. PRAZO} & 100.000,00 & = 1,00 \end{array}$$

ISG - SOLVENCIA GERAL

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & \text{ATIVO TOTAL} & 100.000,00 \\ \hline & = & \\ & \text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG LONGO PRAZO} & 100.000,00 = 1,00 \end{array}$$

ILS - LIQUIDEZ SECA

$$\begin{array}{rcl} \text{LS} = & \text{ATIVO CIRCULANTE - ESTQQUES} & 100.000,00 \\ \hline & = & \\ & \text{PASSIVO CIRCULANTE} & 100.000,00 = 1,00 \end{array}$$

IGE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & \text{PASSIVO CIRC} + \text{EXIG LONGO PRAZO} & 100.000,00 \\ \hline & = & \\ & \text{ATIVO TOTAL} & 100.000,00 = 1,00 \end{array}$$

Por ser verdade

Julia de Sá André

Julia de Sá André

Juliano

Juliano Moraes Detoni - Contador - CRC 1MG054522/O-2T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2018 09:28:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1014385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2019 15:19:12 (hora local)**.

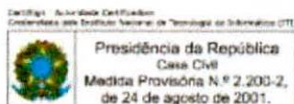
¹**Código de Autenticação Digital:** 76842206181515260890-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13fcee1e1224be498906840fe5b727e87c4730120d65cb87a4780edafd91e296af1c25e88a9e818f809f6b5d18c
a02e215db6ca50a074ac55b2fcc8a00774b50



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MERCANTIL LTDA

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

000130

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
LICITAÇÃO Nº 067/2018

JSA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº **28.845.616/0001-82**, Prudente de Moraes, 1569 – sala 154 – Vila Seixas – Ribeirão Preto – SP, neste ato representado por Alan Carlos de Novais, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.635.414, inscrito no CPF/MF sob nº 342.709.038-80, residente e domiciliado na cidade de Franca, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

Consultoria e Licitações

28.845.616/0001-82

JSA MERCANTIL LTDA
Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
LICITAÇÃO Nº 067/2018**

JSA MERCANTIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.845.616/0001-82**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alan Carlos de Novais, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 41.635.414 e inscrito no CPF nº 342.709.038-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

Consultoria e Licitações

28.845.616/0001-82

JSA MERCANTIL LTDA

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

**MERCANTIL LTDA**

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – I.E: 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com TEL: (16) 3234-8202 - (16) 98152-6282

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****LICITAÇÃO Nº 067/2018**

Alan Carlos de Novais, como representante devidamente constituído de **RG: 41.635.414** - **CPF: 342.709.038-80** doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

28.845.616/0001-82

JSA MERCANTIL LTDA

Rua Prudente de Moraes, 1569

Vila Seixas - CEP 14020-055

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2018.

Procurador: Alan Carlos de Novais
RG: 41.635.414 - CPF: 342.709.038-80

A side-profile photograph of a silver Renault Kangoo driving on a road. The car is moving towards the right, as indicated by the blurred background. The license plate reads 'HX-080-NT'. The car features a black roof rack and black wheel arches. The background shows a road with white lane markings and a blurred horizon under a clear sky.

0133

UM UTILITÁRIO VOCACIONADO PARA A ACÇÃO



Vocacionado para a acção, o novo Partner responde às exigências dos profissionais.

Repleta de força e de expressividade, a frente redesenhada do novo Partner desvenda uma nova grelha que integra ao centro o Leão da marca. Dominado por um novo pára-choques envolvente e de linhas tensas, o conjunto confere ao Peugeot Partner uma maior verticalidade e robustez perceptíveis.

Se este novo design está repleto de força e expressividade, para o novo Partner, a robustez não é apenas uma questão de estilo!

Ao fim de quase 20 anos de comercialização, o célebre furgão é posto à prova pelos profissionais e pelas equipas PEUGEOT. Para melhorar a sua fiabilidade e qualidade, os engenheiros da marca fizeram-no passar por rigorosos testes. Depois de ter percorrido mais de 5 milhões de quilómetros em condições muito severas, o furgão está cada vez mais próximo das exigências de cada um.



UMA ADAPTABILIDADE A TODA A PROVA



Com as suas dimensões úteis e as suas capacidades de carga, o novo Partner adapta-se às exigências de todos os seus utilizadores.

CARREGUE TUDO QUE QUISER...

O novo Partner caracteriza-se por uma importante capacidade de carga e uma modularidade que é referência na sua categoria. O seu volume útil atinge os 5,3 m³ em L1 com um comprimento útil de 1,80 m e 5,7 m³ em L2 com comprimento útil de 2,05 m. Valores que chegam aos 5,7 m³ em L1 com um comprimento útil de 3 m e a 4,1 m³ em L2 com comprimento útil de 3,25 m graças ao banco de 3 lugares Multiflex.

Com uma largura útil de referência de 1,62 m e 1,23 m entre as eixes das rodas, o Partner é capaz de alojar 2 Europaletes (1,7 m x 0,80 m) na versão L1.

*As dimensões apresentadas podem variar com o equipamento do veículo.

... COM TODA A FACILIDADE

O acesso ao interior é facilitado pelo piso do compartimento de carga baixo. Com o mesmo objectivo, as portas traseiras assimétricas permitem uma abertura a 180°. Proporcionam uma abertura rectangular que facilita a carga de objectos volumosos.

A manipulação das cargas pode ainda tornar-se mais simples com a presença de uma ou duas portas laterais deslizantes.

A posição elevada dos furões traseiros sugere uma boa resistência aos pequenos choques. Por fim, as dobradiças das portas traseiras ocultas por trás das faróis mostram a qualidade e a estética.

*Em opção.



TRANSPORTES SEGUROS

No piso do compartimento de carga do Partner, 6 anéis de fixação permitem prender os objectos transportados. Para além disso, o Partner dispõe ainda de uma grelha divisória com uma parte amovível que, quando combinada com o banco de 3 lugares Multiflex, torna possível o transporte de objectos longos. A grelha divisória em ABS com áculo em vidro e feltro isolante do lado do habitáculo, optimiza a segurança e o conforto.

- 1 e 2 - A grelha divisória dispõe de uma parte amovível que permite aproveitar o máximo o comprimento útil de carga disponível graças ao banco de 3 lugares Multiflex.
- 3 - Para maior segurança e conforto no habitáculo, o novo Partner dispõe em opção de uma divisória em ABS com áculo em vidro.
- 4 - Grilhões - permite transportar objectos empilhados mantendo no entanto as portas fechadas. O seu sistema de abertura foi estudado para facilitar a utilização.



TRABALHAR COM TODO O CONFORTO



O novo Partner preocupa-se com o seu conforto. A bordo a posto de condução está perfeitamente adaptado a uma utilização profissional: aprecie a posição de condução elevada e o vasto campo de visão inteiramente virados para o conforto do condutor. O banco com apoio de braço regulável em altura*, o volante ajustável em altura e profundidade e a alavanca da caixa de velocidades situada na consola central, mesmo à distância da mão, contribuem para a ergonomia perfeita do posto de condução. Para maior conforto, o novo Partner pode vir equipado com ar condicionado manual*.



Para proporcionar maior funcionalidade, há mais de 60L de espaços de arrumação disponíveis no habitáculo para utilização dos passageiros bem como do condutor.



O espaço fechado colocado por trás do volante ou a mesinha de escritório por trás do encosto rebatível do banco do passageiro central facilitam particularmente a vida dos profissionais. A prateleira sob o tejadilho que integra as palas de sol é aberta para facilitar o acesso aos objectos que aí estão guardados.

*De série ou em opção consoante as versões.



TECNOLOGIA



O seu negócio está cada vez mais conectado! O novo Partner acompanha e responde às evoluções da sua actividade integrando a melhor da conectividade a bordo. Descubra um novo e moderno equipamento telemático. O touch screen a cores de 7", perfeitamente integrado no centro do painel de bordo, está ao alcance da mão e do olhar para que possa aceder facilmente às diferentes funções do veículo. Aceda à navegação ou pesse em revista os seus ficheiros musicais com um simples toque na ecrã. Com a tecnologia MirrorScreen**, pode replicar uma parte das aplicações do seu smartphone na ecrã do seu Partner e distribuir de algumas das suas funcionalidades.

O reconhecimento por voz permite-lhe transmitir instruções, ler ou ditar mensagens sem desviar os olhos da estrada. Por fim, ligue os seus dispositivos digitais através da porta USB, da entrada Aux ou através da função Bluetooth.

*Em opção consoante as versões.
A função MirrorScreen responde através do seu sistema MirrorLink** para os smartphones com sistemas operativos Android, BlackBerry e Windows Phone, compatíveis com MirrorLink** e "display" para os smartphones Apple (disponível em Fevereiro de 2015) e a partir da versão iPhone 5 com o sistema de a visione uma interface telefónica. Para mais informações de Internet, acesse os sites www.peugeot.com/pt ou www.peugeot.com/pt.
*Em opção consoante as versões.
**Disponível em opção a partir de Fevereiro de 2015.

O novo Partner coloca à sua disposição equipamentos de ajuda à condução ao melhor nível.

CÂMARA DE VISÃO TRASEIRA
A câmara de visão traseira* activa-se automaticamente ao engrenar a marcha atrás, permitindo visualizar a trajetória no touch screen de 7" e efectuar a manobra com maior segurança.

AJUDA AO ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO*

Um sistema de ajuda ao estacionamento, sonoro e visual, detecta todos os obstáculos que estejam na trajectória do veículo durante as manobras. Pode ainda ser associada à câmara de visão traseira** para manobrar com maior facilidade.

ACTIVE CITY BRAKE**

A tecnologia Active City Brake** (Alerta de risco de colisão e travagem automática de emergência) é um novo dispositivo que permite reduzir a velocidade ou reduzir a sua velocidade no caso de não intervenção do condutor (em trânsito urbano e a uma velocidade inferior a 50 km/h).

*Em opção consoante as versões.
**Disponível em opção a partir de Fevereiro de 2015.



BANCO DE 3 LUGARES MULTIFLEX: UMA MODULARIDADE INIGUALÁVEL



Com o banco de 3 lugares Multiflex, o novo Partner mantém as possibilidades exclusivas de modularidade que o caracterizam desde o seu lançamento. Este equipamento exclusivo no segmento dos furgões ligeiros permite transportar 3 pessoas à frente, mas inclui muitas outras qualidades! Em caso de necessidade, o banco do passageiro lateral é rebatível e liberta um fundo plano que prolonga

o espaço de carga. O novo Partner pode então acolher objectos até 3 m de comprimento (3,25 m na versão longa) e com uma altura de 10 cm (condicione devidamente estas cargas para a sua segurança). O assento do banco lateral também pode ser totalmente levantado para permitir o transporte de objectos mais altos na zona do habitáculo. Em ambas as configurações, duas pessoas podem continuar a sentar-se

à bordo. Por fim, o seu novo Partner transforma-se num escritório móvel graças ao banco central. Este é rebatível, revelando uma mesinha de escritório, situada nas costas do banco, bem como um espaço de arrumação adicional que pode ser fechado com cadeado.

1. Graças ao banco de 3 lugares Multiflex, o novo Partner pode transportar um passageiro suplementar para uma melhor mobilidade no seio da sua empresa.

2. O assento do banco lateral eleva-se completamente para o transporte de objectos altos.

3. O banco lateral é rebatível, permitindo o transporte de cargas longas.

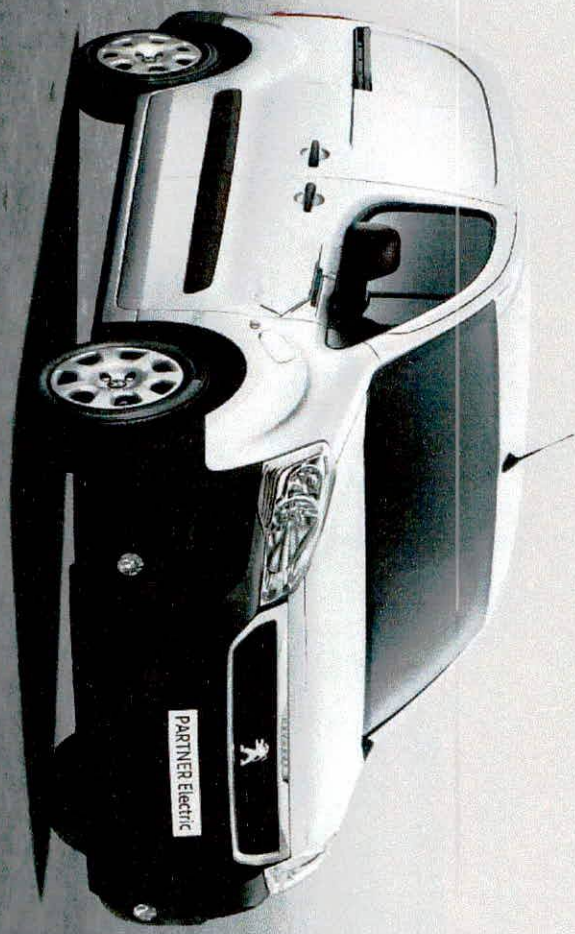
4. Configuração dois lugares à frente: o banco do passageiro tem um encosto rebatível que pode ser usado como uma mesa de escritório.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARTNER ELÉCTRICO



A INOVAÇÃO AO SERVIÇO DA MOBILIDADE



A Peugeot Partner eléctrica oferece a solução para quem procura um veículo urbano, económico e silencioso. O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg. O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg. O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

CARGA NORMAL EM BIXO**

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.

O Partner Eléctrico oferece um espaço interior amplo e confortável, com uma capacidade de carga de 500 kg.



MOTORIZAÇÕES

PEUGEOT E O AMBIENTE

A PEUGEOT propõe uma gama alargada de veículos com baixas emissões. Mais de metade das suas vendas mundiais são veículos que emitem menos de 140 g de CO₂ por quilómetro. Este desempenho sustenta-se em tecnologias comprovadas e das quais a PEUGEOT é uma das pioneiras: o motor Diesel associado ao Filtro de Partículas (lançado em 2000) – presente em mais de 2,1 milhões de veículos vendidos – que graças a um dispositivo auto-regenerador, contribui para o respeito pelo ambiente reduzindo as partículas Diesel, levando-as ao limite do mensurável (0,004 g/km) e em tecnologias de ponta: integração do Stop & Start, desenvolvimento de uma nova geração de motores Diesel e gasolina...

O Partner coloca à sua disposição 3 motorizações Diesel, aptas a responder a todas as suas necessidades. Estes motores beneficiam do savoir-faire da Peugeot e são a prova da robustez e longevidade que constituíram a reputação da marca. Estes motores demonstram também a vontade da Peugeot de conceber e desenvolver veículos mais respeitadores do ambiente.

1.6 HDi 75 cv

Primeira oferta da gama, este motor com injeção "Common Rail" da segunda geração inclui todas as qualidades esperadas pelos profissionais. Com o seu binário omnipresente desde os regimes mais baixos, este motor proporciona um comportamento muito bom com o veículo carregado e um custo de utilização reduzido.

1.6 HDi 90 cv

Coração da gama, este motor Diesel dispõe de um excelente binário em todos os regimes. Possui assim, todas as qualidades esperadas neste tipo de motor: vivacidade nos arranques, qualidade das recuperações e prazer de condução independentemente da carga transportada, mantendo sempre um custo de utilização equilibrado.

1.6 HDi 115 cv

Com uma potência de 115 cv disponível às 3600 rpm e um binário máximo de 240 Nm desde as 1500 rpm, este motor oferece excelentes prestações dinâmicas. Proporciona ao condutor um conforto dinâmico acrescido, graças a uma reserva de potência disponível a todo o momento que permite recuperações vigorosas.



EXIGENTE COM A SUA SEGURANÇA

O novo Partner recebe tecnologias de última geração para reforçar a segurança a bordo e facilitar a sua condução. Bem acompanhados, o jora da sua vida todas as hipóteses para preservar a durabilidade do seu veículo.

Travagem

Com as duas rodas ventiladas de 283 mm à frente e as duas rodas motoras de 268 mm na traseira, o novo Partner assegura uma travagem muito eficaz em quaisquer circunstâncias.

ABS

O Antibloqueio das Rodas (ABS) permite controlar a trajectória evitando o bloqueio das rodas em caso de travagem de emergência.

REF

A Repartição Electrónica da Travagem (REF) reparte a travagem de cada roda para maior eficácia, nomeadamente nas curvas.

AFU

A Ajuda à Travagem de Urgência (AFU) aumenta a pressão das travões no caso de travagem forte. Esta assistência extra tem como efeito a redução do máximo da distância de paragem.

ESP

O ESP (controlo electrónico de estabilidade) rebaixa, dentro dos limites das leis da Física, o veículo na sua trajectória, se o sistema detectar um risco de subviragem ou sobreviragem. Associado ao ESP, o sistema de optimização das rodas (ASR) evita que as rodas patinem em caso de perda de aderência.

Acendimento automático dos quatro piscos

No caso de uma forte desaceleração, as quatro lâmpadas avistadores ligam-se automaticamente para limitar os riscos de colisão traseira.

Faróis de nevoeiro*

Para melhor antecipar o perigo, os faróis de nevoeiro melhoram a sua segurança em situações de fraca visibilidade.

* Em opção acessível às versões.

Cruise Control*

O regulador de velocidade mantém uma velocidade constante, sem que o condutor precise utilizar o pedal do acelerador, enquanto que o limitador de velocidade limita o veículo a uma velocidade programada.

* De série ou em opção acessível às versões.

Sensor de pressão dos pneus ou furo

O Partner pode equipar-se com um sensor de pressão de pneus ou furo. Instalado em cada roda, um sensor de variação da pressão e da temperatura interna do pneu permite identificar automaticamente uma fuga controlada de pressão.

* Em opção acessível às versões.

Grip Control**

O Grip Control** (matriculado de referência) contribui para uma melhoria da manobrabilidade e aderência do veículo, independentemente do tipo de terreno. 5 modos de condução são seleccionáveis directamente no painel do rotativo situado no painel de bordo: neve, lama, areia, ESP normal ou ESP OFF.

** Em opção acessível às versões.

Active City Brake

A tecnologia Active City Brake (Alta de risco de colisão e travagem automática de emergência) e um novo dispositivo que permite evitar um acidente ou reduzir a sua gravidade, no caso de não intervenção do condutor (em trânsito urbano e a uma velocidade inferior a 30 km/h).

* Baseado no último veículo a partir de Novembro de 2015.

Resistência às colisões

O novo Partner foi concebido para absorver eficientemente a energia em caso de choques frontal, traseiro ou lateral. Em caso de capotamento, o espaço de sobrevivência é preservado graças à excelente resistência da carroçaria. Os cintos de segurança dianteiros são reguláveis em altura e possuem de pré-tensionadores piezoeléctricos e limitador de esforço (com excepção do lugar do meio do banco de 3 lugares Multillex). A coluna na direcção está incluída em 40 mm em caso de colisão para proteger melhor o condutor.

Encostos de cabeça

As costas das bancas e as apoios de cabeça foram concebidos para acomodar os movimentos do corpo em caso de colisão e limitar ao máximo as consequências de um embate.

Airbags

Além do airbag do condutor, o Partner dispõe em opção de um airbag de passageiro duplo para os dois passageiros dianteiros no caso da configuração com banco de 3 lugares Multillex.

Fecho centralizado

O fecho centralizado é acionado por uma única tecla, situada no painel de bordo, pelo trançamento dos portos. O trançamento automático é activo assim que o veículo atinge os 10 km/h.

Fecho selectivo

Um botão no painel de bordo comanda o trançamento ou o destrançamento do espaço de carga, independentemente do cabine.

Comando à distância*

Disponível de série ou em opção (consoante as versões), o comando à distância permite-lhe trançar ou destrançar completamente o veículo, ou isoladamente o compartimento da carga.

Protecções interiores em madeira*

Para uma melhor protecção do espaço de carga, estes eixos são compostos por uma placa de madeira com um revestimento protector e, em alternativa, painéis laterais superiores em contraplacado, que protegem as paredes (exceto vidros). De fácil manutenção, estes eixos preservam os embutes e o espaço de carga e permitem transportar as mercadorias nas melhores condições.

* Em opção acessível às versões.

Pack chantier*

Com uma chapa de protecção sob o motor e as pranchas de dimensões específicas (195/70 R15), o Pack Chantier melhora as capacidades de manobra do Partner em casos de obras e acrescenta uma protecção suplementar aos pequenos embutes sob a chassi.

* Em opção acessível às versões.

GAMA PARTNER

Cada profissão tem as suas expectativas distintas. Para responder a estas expectativas, o novo Partner é apresentado em múltiplas versões a fim de satisfazer as necessidades específicas dos seus clientes, profissionais independentes ou gestores de frotas.

ESCOLHA A SUA SILHUETA

O novo Partner existe em duas silhuetas diferentes, isto é, dois volumes e dois comprimentos de carga. O Partner versão curta (L1) com um comprimento de 4,38 m e o Partner versão longa (L2) com um comprimento de 4,63 m, ambos com uma largura total de 1,81 m com os retrovisores rebatidos (2,11 m com os retrovisores em posição normal).

ESCOLHA AS SUAS ABERTURAS

O novo Partner pode dispor em opção ou de série consoante as versões, de uma ou duas portas laterais. As portas traseiras assimétricas, podem ser, consoante as necessidades, chapeadas ou vidradas*.

*Em opção.

PACK LOOK INTEGRAL*

Constituído por para-choques e frisos pintados na cor da carroçaria, puxadores das portas na cor da carroçaria, faróis de nevoeiro e luzes diurnas em LED**, este pack dá um toque de estilo e de personalização suplementar ao novo Partner.

*Em opção consoante as versões.
** Iluminação 100% Verde Electroluminescente.



DIMENSÕES

O novo Partner foi desenvolvido para facilitar a vida de todos os profissionais. As suas dimensões exteriores traduzem o equilíbrio existente entre volume útil, capacidade, manobrabilidade e agilidade. O Partner sai ao encontro do cliente.

as expectativas de todos os seus utilizadores, das quais oferece uma relação ideal entre as dimensões exteriores e o volume útil no interior.

DIMENSÕES EXTERIORES

Dimensões exteriores	Versão curta	Versão longa
Comprimento total	4380 mm	4628 mm
Largura total (retrovisores rebaixados)	1810 mm	1810 mm
Largura total (com retrovisores em posição normal)	2112 mm	2112 mm
Altura total mínima	1812 mm	1832 mm
Distância entre eixos	2728 mm	2728 mm
Altura do solo do piso do compartimento de carga	586 mm	603 mm

DIMENSÕES INTERIORES

Dimensões interiores	Versão curta	Versão longa
Coneprimento útil (a altura dos bancos)	1800 mm	2050 mm
Coneprimento útil	3000 mm	3250 mm
Largura útil máxima	1620 mm*	1500 mm**
Largura útil (entre eixos das rodas)	1230 mm	1230 mm
Altura útil máxima	1250 mm	1250 mm
Volume útil	de 3,3 m³ a 5,7 m³***	de 3,7 m³ a 4,1 m³***

*Sem porta lateral de correr.

**Com porta lateral de correr.

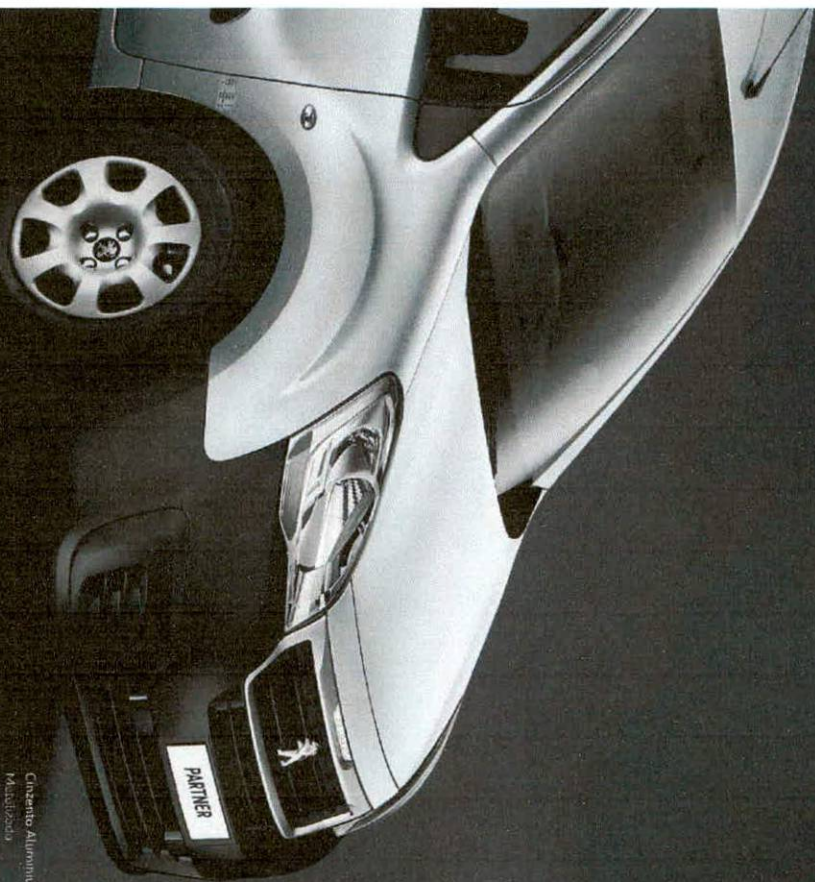
***Com banco modular de 3 lugares.

DIMENSÕES DAS PORTAS

Dimensões das portas	Porta lateral de correr	Portas traseiras de batente
Largura máxima	732 mm	1250 mm
Largura útil	640 mm	1240 mm
Altura máxima	1192 mm	1203 mm
Altura útil	1100 mm	1148 mm



CORES



Chassis Aluminium*
Multibody



Branca Brinquete
Opel



Vermelho Ardente
Opel



Chassis Steel*
Multibody



Preta Onix*
Opel

Opel

000144

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JANTES



Jantes 15"



Jantes em aço 15"
lâmpadas fluorescentes



Jantes em aço 15"
lâmpadas halógeno



Disponível apenas de dezembro 2013.
Verifique com o vendedor.

INTERIORES



tecido Nylononéis Cinza



2

ACESSÓRIOS

- 1 - Kit interior em madeira ou polipropileno
- 2 - Gancho de reboque
- 3 - Tapetes em borracha
- 4 - Galeria de tejadilho em alumínio
- 5 - Alarime
- 6 - Galeria interior
- 7 - Barras de tejadilho
- 8 - Grelha de protecção



REDE E SERVIÇOS

Escolher a Peugeot é também dispor de uma vasta rede de Concessionários e Reparadores Autorizados no seio da qual o acolhimento, o profissionalismo, o elevado nível dos técnicos e a qualidade dos serviços lhe garantem uma satisfação ótima. Assim, fica seguro de que está nas mãos de um especialista que ouve e compreende as suas exigências e as satisfaz com eficácia. Que melhor marca de confiança para uma relação a longo prazo?

PARA A SUA TRANQUILIDADE

GARANTIA PEUGEOT

No Peugeot, a qualidade é também um estado de espírito: vantagens no interior da rede, uma garantia de peças e mão-de-obra durante dois anos, quilometragem ilimitada⁽¹⁾ e 12 anos de garantia anti-corrosão⁽²⁾.

PEUGEOT ASSISTANCE

8 Anos de Assistência em viagem gratuita⁽³⁾
Um simples telefonema gratuito para o número verde 800 206 366 (Portugal) ou para o +351 213 876 252 (a partir do estrangeiro) ajuda-o a ultrapassar o imprevisto.
A Peugeot Assistance⁽⁴⁾ funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana.

CONTRATOS PEUGEOT SERVICE⁽⁵⁾

Contrato Peugeot Service
Estenda a sua garantia contratual com toda a simplicidade e beneficie de serviços de assistência alargada até 96 meses ou 200.000 km.

Contrato Plano de Revisões

Fique descansado com o plano de revisões da sua viatura, beneficiando igualmente dos serviços de assistência em viagem Peugeot. Pode escolher a duração e a quilometragem que mais lhe convier até aos 96 meses ou 200.000 km.

Contrato Manutenção Programada
Conduza com serenidade: ao contrato Plano de Revisões acresce a extensão de garantia durante o período escolhido.

Contrato Manutenção

Controla todos os custos de utilização do seu veículo, acrescentando ao contrato de Manutenção Programada, a substituição de peças de desgaste, para além da extensão de garantia e assistência em viagem.

CARTÃO MYPEUGEOT

Colocamos ao seu dispor mais um motivo para ser cliente Peugeot - o Cartão MyPeugeot. Beneficie de inúmeras vantagens, descontos nas operações. Após venda nos Reparadores Autorizados e desconto de 5 cênt./lt. nas estações de serviço Repsol aderentes.

PARA O SEU CONFORTO

PEUGEOT ACESSÓRIOS

Uma gama completa de acessórios e de equipamentos de origem Peugeot concebidos especificamente para o seu veículo.

PEUGEOT FINANCE

A Peugeot Finance oferece as melhores condições de financiamento e as mais ajustadas às suas necessidades. Através do seu Concessionário, irá encontrar soluções flexíveis, podendo optar pelo plano de pagamentos que mais lhe convier.

PEUGEOT INTERNET

Descubra a Peugeot na Internet, em peugeot.pt e facebook.com/PeugeotPortugal.

PARA O AMBIENTE

A Peugeot e a sua rede preocupam-se com o ambiente e colocaram em prática a "Oficina Verde" que consiste na recolha, triagem, eliminação e valorização de resíduos, levados a cabo por parte de fornecedores de serviços qualificados em reciclagem de resíduos provenientes da reparação de automóveis.

(1) Com excepção das peças de desgaste.

(2) Em toda a Europa Ocidental.

(3) Consulte as condições gerais do serviço em peugeot.pt ou no seu Concessionário.

(4) Para conhecer as modalidades de aplicação destes contratos, garantias e serviços, solicite ao seu Concessionário os correspondentes documentos contratuais.

As informações e figuras incluídas nesta brochura baseiam-se nas características técnicas em curso no momento da impressão deste documento. Os equipamentos apresentados são de série ou em opção consoante as versões. No quadro de uma política de melhoria constante do produto, a Peugeot pode modificar, em qualquer altura, as características técnicas, os equipamentos, as opções e as cores. As técnicas actuais de reprodução fotográfica não permitem reproduzir fielmente a luminosidade das cores. Por este motivo, esta brochura, que constitui uma informação com carácter geral, não é um documento contratual. Para quaisquer elementos mais precisos ou informações complementares, queira dirigir-se ao seu ponto de venda Peugeot. Os elementos deste catálogo não podem ser reproduzidos sem a autorização expressa da Automobili Peugeot.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO: 019765

01	RAZÃO SOCIAL Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais LTDA.		02	CGC 05.350.099/0001-75	
03	ENDEREÇO Rua Alfredo Del Vigna, 178, Jordanésia				
04	MUNICÍPIO Cajamar	05	ESTADO SP	06	CEP 07.760-000
				07	DDD/TELEFONE (11) 4447-3055
08	ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/CAMINHONETE		09	MARCA/MODELO/VERSÃO I/PEUGEOT PART MARIMAR A	
10	DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA Caminhonete (Modificação)				
11	ORGANISMO DE INSPEÇÃO CREDENCIADO VISTO-CAR IPIRANGA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.			12	NÚMERO CREDENCIAMENTO 0217
13	ENDEREÇO AV. JUNTAS PROVISÓRIAS, 565, IPIRANGA				
14	MUNICÍPIO SÃO PAULO	15	ESTADO SP	16	CEP 04.214-050
				17	DDD/TELEFONE (11) 2061-3080
18	RESPONSÁVEL TÉCNICO Bernardo Telesca Neto CREA/SP 060.049.859-0		22		
19	DATA DE AVALIAÇÃO 05/09/2016	20	DATA DE EMISSÃO 05/09/2016	21	VALIDADE 04/09/2018
			 VISTO CAR IPIRANGA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA		



000129

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COM MARCA/MODELO/VERSÃO

***** /PEUGEOT PART MARIMAR A *****

Altura:	1.858 mm	Largura:	1.960 mm	Comprimento:	4.137 mm
PBT:	2.019 Kg	Tara:	1.311 Kg	CMT:	3.119 Kg
PBTC:	3.119 Kg	Número de eixos:	02	Entre eixos:	2.693 mm
		Lotação:	Condutor + 04 passageiros		

Carroceria:	Ambulância
Responsável Técnico da Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais LTDA.	Clécio Ávila CREA N° 5061831421/SP

Protótipo inspecionado e aprovado pela Visto-Car Ipiranga Inspeção Veicular LTDA. OIA-SV - 0217

Somente para efeito de pré-cadastro, este CCT se aplica unicamente a veículo rodoviário 0 (zero) km.

Bernardo Telesca Neto
Engenheiro Responsável
CREA-SP 060 049 859-0



771000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:37:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:23:22 (hora local)**.

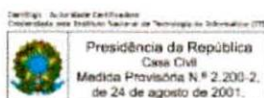
¹**Código de Autenticação Digital:** 89961607181516530647-1 a 89961607181516530647-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa43358b60b3e6397bfd975eb897a03a751dbc2e0d41e02c5be4668ec1b0730b3346a85efe5c52ffa751cdf0805c1cb41fe2d



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT N° 1688/07

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.023587/2007-39 – DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** CNPJ N° 05.350.099/0001-75, referente à transformação do veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT PART MARIMAR A

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 219140

ESPÉCIE: ESPECIAL

TIPO: CAMINHONETE

CARROÇARIA: AMBULÂNCIA

TRANSFORMADOR: MAIS COMERCIAL E ADAP. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

FABRICANTE: PEUGEOT CITROËN ARGENTINA.

PAÍS DE FABRICAÇÃO: ARGENTINA.

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 8AE

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 20 de Novembro de 2007.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito

ALFREDO PERES DA SILVA

Diretor do DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JSA MERCANTIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 15:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JSA MERCANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 15:23:06 (hora local)**.

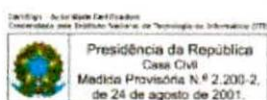
¹**Código de Autenticação Digital:** 89961607181516530074-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335afb7c1ba98532ee30fbaef5bfc7f65872e0d41e02c5be4668ec1b0730b3346a883fa38047b6fa65808b8e501930538ab



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi, 232 - Fone: (17) 3839-1163 - Fone/Fax: 3839-1152 - CEP 15.525-000 - Parisi - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Parisi, estabelecida à Rua Aurelio Parizi, nº 232, Centro, na cidade de Parisi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 59.858.134/0001-90, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ROSINEI SILVESTRINI DOS SANTOS, portadora do RG. nº 25.381.242-2 e do CPF. nº 223.966.428-20, **ATESTA** para fins de cumprimento de exigência da Lei de Licitações Públicas, que a empresa **JSA MERCANTIL LTDA**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 1569 Sala 154, Vila Seixas, CEP. 14020-055, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ. nº 28.845.616/0001-82, Inscrição Estadual nº 797.325.174.117, encontra-se cadastrada em nosso quadro de Fornecedor, que na qualidade de pessoa jurídica, prestou serviços de Fornecimento de um veículo zero quilômetro: **Modelo: Renault Master L1H1 Minibus Ambulância**, bem como cumpriu rigorosamente os prazos e demais condições estabelecidas, não tendo nada que a desabone nem qualquer reclamação no que se refere a, qualidade dos serviços prestados, junto a esta municipalidade.

Parisi-SP, 10 de Julho de 2018.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal
RG. nº 25.381.242-2
CPF. nº 223.96.428-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 12:08:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1027246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2019 11:40:15 (hora local)**.

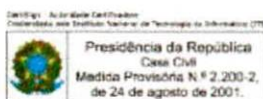
¹**Código de Autenticação Digital:** 76841107181129390186-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8b87d8c97f83974b6041b7732349d987faf1c25e88a9e818f809f6b5d18ca02e2fb5a987c6126b83d90688a8fa85f657e



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.845.616/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2017
NOME EMPRESARIAL JSA MERCANTIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSA MERCANTIL EIRELI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1569	COMPLEMENTO APT 154	
CEP 14.020-055	BAIRRO/DISTRITO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMJSAMERCANTIL@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3234-8202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 11:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.845.616/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/2017

NOME EMPRESARIAL
JSA MERCANTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
96.01-7-01 - Lavanderias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
82.19-9-01 - Fotocópias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO
1569

COMPLEMENTO
APT 154

CEP
14.020-055

BAIRRO/DISTRITO
VILA SEIXAS

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMJSAMERCANTIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3234-8202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 11:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

0154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0155

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.845.616/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSA MERCANTIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1569	COMPLEMENTO APT 154
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 14.020-055	BAIRRO/DISTRITO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMJSAMERCANTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3234-8202
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 11:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000156

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.845.616/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2017	
NOME EMPRESARIAL JSA MERCANTIL LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 1569		COMPLEMENTO APT 154	
CEP 14.020-055	BAIRRO/DISTRITO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMJSAMERCANTIL@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3234-8202			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **11:31:11** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura manuscrita]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: d08516e6-d2f1-4698-8100-cae658054733

Estabelecimento	
IE: 797.325.174.117 CNPJ: 28.845.616/0001-82 Nome Empresarial: JSA MERCANTIL LTDA Nome Fantasia: JSA MERCANTIL EIRELI Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 1569 CEP: 14.020-055 Município: RIBEIRAO PRETO	Complemento: APT 154 Bairro: VILA SEIXAS UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
Data da Situação Cadastral: 11/10/2017	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/10/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 12/10/2017 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 11/10/2017	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobrem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MERCANTIL LTDA

CNPJ: 28.845.616/0001-82 – **INSC. EST.** 797.325.174.117

EMAIL: jsamercantil@gmail.com **TEL:** (16) 3234-8202

SEDE: Rua Prudente de Moraes, 1569 Apto 154 - Bairro Vila Seixas, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14020-055

End. Correspondência: Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56, Bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14021-100

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

LICITAÇÃO Nº 067/2018

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE
SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 07/08/2018, às quatorze horas e quarenta minutos, 14:40 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, DIARIOS OFICIAL DO ESTADO DO PARAN-DIOE, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 030/2018, foi expedido em data de 25/07/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 25/07/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 25/07/2018, Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE, Diário Oficial da União-DOU, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 25/07/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

JSA MERCANTIL LTDA-CNPJ-28.845.616/0001-82

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000160

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo III, sendo eles:

JSA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	PEUGEOT	PARTNER	UND	1,00	79.900,00	79.900,00
TOTAL								79.900,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 07/08/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000161

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 07 de agosto de 2018.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91



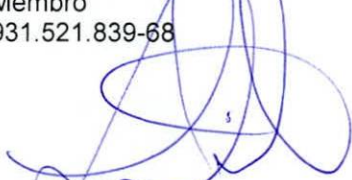
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05



ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro
778.644.769-53



ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:



USA MERCANTIL LTDA
28.845.616/0001-82
RUA PRUDENTE DE MORAES , 1569 APTO 154
- CEP: 14020055 - BAIRRO: VILA SEIXAS
CIDADE/UF: Ribeirão Preto/SP
ALAN CARLOS DE NOVAIS
342.709.038-80





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000162

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 0153/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000163

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº071/2018.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000164

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 08 de Agosto de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000165

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 067/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 30/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JSA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ANO/MODELO 2018/2018,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, MOTOR MÍNIMO 1.4 CC, FLEX (GASOLINA E ALCOOL- ADPATADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NTERNAMENTE DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR DONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRAZEIRO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ILUMINAÇÃO, JANELA LATERAL, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR, COM MACA RETRATIL EM ALUMÍNIO, UM CILINDRO DE OXÍGÊNIO DE 1M3/3 LITROS), COM RÉGUA TRIPLA DE TRÊS PONTOS, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA E MANGUEIRA, SUPORTE PARA O CILNDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, BANCO	PEUGEOT	PARTNER	UND	1,00	79.900,00	79.900,00

	PARA COMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, VENTILADOR, SINALIZADOR , PORTA NA TRAZEIRA COM VIDRO,SINALIZADOR PRINCIPAL ACUSTICO E LUMINOSO FRONTAL FIXADO NO TETO DA GABINE, PNEU ESTEPE FIXADO FORA DO VEÍCULO,O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE SER CONDICIONADO A SUPORTAR TODOS OS ITENS DE 12V. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM						000166
TOTAL							R\$ 79.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/08/2018.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000167

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 067/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 30/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JSA MERCANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ANO/MODELO 2018/2018, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, MOTOR MÍNIMO 1.4 CC, FLEX (GASOLINA E ALCOOL- ADPATADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NTERNAMENTE DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR DONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRAZEIRO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ILUMINAÇÃO, JANELA LATERAL, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR, COM MACA RETRATIL EM ALUMÍNIO, UM CILINDRO DE OXÍGÊNIO DE 1M3/3 LITROS), COM RÉGUA TRIPLA DE TRÊS PONTOS, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA E MANGUEIRA, SUPORTE PARA O CILNDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, BANCO PARA COMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS,	PEUGEOT	PARTNER	UND	1,00	79.900,00	79.900,00

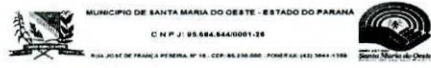
	VENTILADOR, SINALIZADOR, PORTA NA TRAZEIRA COM VIDRO, SINALIZADOR PRINCIPAL ACUSTICO E LUMINOSO FRONTAL FIXADO NO TETO DA GABINE, PNEU ESTEPE FIXADO FORA DO VEÍCULO, O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE SER CONDICIONADO A SUPORTAR TODOS OS ITENS DE 12V. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM						000168
TOTAL							R\$ 79.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Palmital-PR, 08/08/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1100

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. P. LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitangui, Município de Pitanga - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO 25CMx40CM com arte determinada pela Secretaria	1.000,00	UN	1,38	1.380,00
2	ADESIVO 30CMx11CM com arte determinada pela Secretaria	1.000,00	UN	2,43	2.430,00
3	ADESIVO COLORIDO PLÁSTICO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30,00	CM	190,00	5.700,00
4	ADESIVOS COM FUNDO AMARELO 12,50x10x0,45 (unidades com letra na cor preta medida 12,50x10x0,45 cm, a serem instalados nos ônibus da frota municipal no pátio da prefeitura)	20,00	UN	604,00	12.080,00
5	ADESIVOS PARA PORTA DE VEÍCULOS 0,60x0,30 CM com fundo branco e plastagem colorida medida 0,60x0,30 cm cada, a serem instalados nos veículos da frota municipal no pátio da prefeitura	300,00	PAR	3,00	9.000,00
6	ADESIVOS PARA PORTA DE VEÍCULOS 0,60x0,30 CM com fundo branco e plastagem colorida medida 0,60x0,30 cm cada, a serem instalados nos veículos da frota municipal no pátio da prefeitura	60,00	PAR	29,00	1.740,00
7	BANNER PARA DIFUSÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS cor branca com 0,50 cm de largura, fornecidos em cores variadas	100,00	CM	34,00	3.400,00
8	BANNERS COLORIDOS, 0,70x1,00	30,00	UN	71,00	2.130,00
9	BANNERS COLORIDOS, 0,80x1,20	30,00	UN	71,00	2.130,00
10	BANNERS COLORIDOS, 1,00x1,50	30,00	UN	160,00	4.800,00
11	BANNERS, 30X70 CM, COLORIDO	50,00	UN	43,00	2.150,00
12	15x4 PVC com impressão térmica contendo: log. Câmara Municipal com Contorno para divulgação de eventos e cerimônias e 440 gramas, cor branca, com 0,70 cm de largura	80,00	UN	40,00	3.200,00
13	15x4 PVC com impressão térmica contendo: log. Câmara Municipal com Contorno para divulgação de eventos e cerimônias e 440 gramas, cor branca, com 0,70 cm de largura	110,00	CM	97,00	10.670,00
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC 3MM 6,00x1,80 CM cada, fundo branco e plastagem colorida a serem instaladas nas escolas do município	200,00	UN	35,00	7.000,00
TOTAL					71.850,00

Valor Total dos Itens de R\$ 71.850,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 08 de Agosto de 2018.

Vigência: 07/08/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1100

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

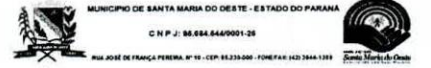
Contratado: TIBERÊ QUINTILIANO CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 21.471.710/0001-70, situada na Rua Maria de Lurdes Rocha Gomes, nº 88, Centro, Golóim - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CONTENDO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO, INDICANDO AS DIVISAS E CONDIÇÕES GEORREFERENCIADA, PROJETO TÉCNICO COMPLETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROPOSTO, COM MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE: CAPTAÇÃO; AÇÃO DE ÁGUA BRUTA; TRATAMENTO; RESERVAÇÃO; RECALQUE DE ÁGUA TRATADA (SE HOUVER); REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO AS PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO COM OS TRECHOS NOS IDENTIFICADOS NO DESENHO; PLANTAS E DESENHOS COMPLEMENTARES. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DETALHANDO ITEM A ITEM TODOS OS SERVIÇOS QUE ACOMPANHAM CADA ETAPA DA EXECUÇÃO, CONTEMPLADO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS CUSTOS COMPATIVES AOS PRATICADOS NA REGIÃO, ACRESCENTAR DA PLACA DE OBRA (MODELO FUNASA) E CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA".

Valor Total do Contrato: R\$ 13.990,00 (Treze Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 08 de Agosto de 2018.

Vigência: 07/08/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1100

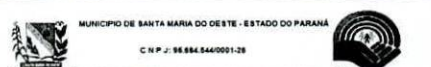
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O Processo Licitatório nº 073/2018, elaborado na Modalidade de Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAGUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas compatíveis e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

1) RODA BRASIL PNEUS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 06.859.977/0001-98, com sede na Rua Alariz Silva, 10, KM 55, Sertão de Santa Lúcia, Porto Belo/SC.

PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1) CAMARA DE AR 1000 R20	50,00	UN	58,00	2.900,00
2) CAMARA DE AR 12.50x18	12,00	UN	58,00	696,00
3) CAMARA DE AR 750X16	40,00	UN	30,00	1.200,00
4) CAMARA DE AR KM 24	30,00	UN	138,00	4.140,00
5) CAMARAS DE AR 17.5 X 25	30,00	UN	160,00	4.800,00
6) PNEU 1000 R20 RADIAL LISO	36,00	UN	1.032,00	37.152,00
7) PNEU 165 R14 - 8 LONAS BORRACHUDO	80,00	UN	374,00	30.080,00
8) PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	80,00	UN	806,00	64.480,00
9) PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	80,00	UN	806,00	64.480,00
10) PNEU 1400-24 12 LONAS	24,00	UN	1.442,00	34.608,00
11) PNEU 1400-24 12 LONAS	24,00	UN	1.442,00	34.608,00
12) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
13) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
14) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
15) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
16) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
17) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
18) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
19) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
20) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
21) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
22) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
23) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
24) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00
25) PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	20,00	UN	2.980,00	59.600,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSOPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS FRACASSADA E DESERTAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2018.

VALOR: R\$ 506.490,40 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSOPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS FRACASSADA E DESERTAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2018.

VALOR: R\$ 506.490,40 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 01/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.001.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 30/2018**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA JSA MERCANTIL LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JSA MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Prudente De Moraes, 1569 APTO 154 - CEP: 14.020-00055 - Bairro: Vila Seixas Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 28.845.616/0001-82, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG 42136789-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.203.958-14, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 030/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07/08/2018, da ata da sessão do pregão, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega de imediato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 030/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	VEÍCULO ANO/MODELO 2018/2018,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, MOTOR MÍNIMO 1.4 CC, FLEX (GASOLINA E ALCOOL-ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, INTERNAMENTE DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRAZEIRO, ASSOALHO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ILUMINAÇÃO, JANELA LATERAL, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO SUPERIOR, COM MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, UM CILINDRO DE OXÍGENIO DE 1M3/3 LITROS), COM RÉGUA TRIPLA DE TRÊS PONTOS, COM MANOMETRO, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MASCARA E MANGUEIRA, SUPORTE PARA O CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, BANCO PARA COMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS, VENTILADOR, SINALIZADOR, PORTA NA TRAZEIRA COM VIDRO,SINALIZADOR PRINCIPAL ACUSTICO E LUMINOSO FRONTAL FIXADO NO TETO DA GABINE, PNEU ESTEPE FIXADO FORA DO VEÍCULO,O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DEVE SER CONDICIONADO A SUPORTAR TODOS OS ITENS DE 12V. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM	PEUGEOT	UND	1,00	79.900,00	79.900,00
TOTAL						R\$ 79.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 030/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 030/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 067/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 030/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Moises Lupion, nº 1001 Centro - Cidade Palmital-Pr, CEP: 85.270-000 Fone (042) 3657-1222**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 30/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 60 dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2017-2020

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5040	08.002.10.301.1001.1074	518	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thaís

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OFERECIMENTO DE GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 030/2018, mediante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 09/08/2018.

VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
ContratanteJSA MERCANTIL LTDA
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 219.203.958-14
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: DILCEIA REGINA MARTINS
CPF: 82566518904NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 07277485998**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº30/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JSA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Prudente De Moraes , 1569 APTO 154 - CEP: 14020055 - Bairro: Vila Seixas ,Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.845.616/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 421367891 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.203.958-14 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 08/08/2018 (oito dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 07/08/2019 (sete dias de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 14/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: JSA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Prudente De Moraes, 1569 APTO 154 - CEP: 14.020-00055 - Bairro: Vila Seixas Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 28.845.616/0001-82, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) WILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG 42136789-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.203.958-14, denominada **NOTIFICADA**.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, **Pregão Presencial n. 030/2018, Procedimento Licitatório n. 067/2018 e Contrato Administrativo n. 153/2018**, em razão da ausência de alguns itens obrigatórios na descrição do objeto: a) Vidros e Travas e elétricas; b) Logomarcas do SUS; c) Tapetes dianteiros; Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Sexta – Rescisão, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos do Inciso II – Cláusula Décima Segunda - Das Sanções, do Contrato 153/2018, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa ou resolução das irregularidades apontadas, cabendo ainda a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 01 de outubro de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal – Matr. 51.240
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.252.028/0001-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.252.028/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O prazo de vigência do contrato 138/2013 da Tomada de Preços 002/2013, fica prorrogado até 31/12/2018, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor parcial do Lote 002, do Contrato Administrativo n. 138/2013, conforme anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADOS	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADOS
002	R\$ 306.900,00	64 meses	R\$ 13.800,00	03 meses	R\$ 320.700,00	67

Prazo de Vigência 31/12/2018

Palmital-PR, 01 de Outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA - ME.

OBJETO: Serviços de plotagem de Projetos Arquitetônicos e Executivos, em atendimento a Diversas Secretarias.

VALOR: R\$ 423,37 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00 - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.16.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

MODALIDADE: Pregão nº. 39/2017.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁTERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 134/2018

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº

134/2018, celebrado entre o Município de

Pitanga e a empresa CONSTRUTORA

ARIEVILO LTDA - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 134/2018, referente à licitação nº 04/2016, na modalidade Convite, qual o objeto é Contratação de empresa para serviços de reparos no prédio do Centro Social Urbano e Centro de Juventude, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de execução originalmente previsto, qual o vencimento é 16/08/2018, assim como o prazo de vigência ficam prorrogados para a data de 16/08/2019. Em conformidade com Artigo. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa

Original devidamente assinado

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município

ABERTO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as conferidas pela Lei Orçamentária nº 7.108, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUBVENÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	CHAMANTE DO PRECISO	
02.02	ATIVIDADES DE INICIATIVA E COMERCIALIZAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00	atividades de iniciativa e comercialização social	
11.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00	Secretaria de Administração	
11.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00

Total Suplementação: 79.000,00

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 2º deste Decreto, servirá como restrição Suplementar Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo. 16, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.302/64

Fonte(s)

1000 Recursos Ordinários (Jornal)

R\$ 800,00

Total: R\$ 800,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações de o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

NOTIFICADO: JSA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Prudente De Moraes, 1569 APTD 154 - CEP 14.020-00055 - Bairro: Vila Seixas Ribeiro, Peto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 28.645.619/0001-82, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG 42136789-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.203.958-14, denominada NOTIFICADA.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, Pregão Presencial nº. 020/2018, Procedimento Licitatório nº. 067/2018 e Contrato Administrativo nº. 153/2018, em razão da ausência de alguns itens obrigatórios na descrição do objeto: g) Vidros e travessas elétricas; h) Locomotivas do SUS; i) Tapetes dançantes. Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Sexta - Rescisão, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos do Inciso II - Cláusula Décima Segunda - Das Sanções, do Contrato 153/2018, bem como a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e segundo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abre-se o prazo de cinco dias (cinco) para apresentação de justificativa ou resolução das irregularidades apontadas, cabendo ainda a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ser efetivado diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal.

Palmital, 01 de outubro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal - Matr. 51.240
OAB/PR 45.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
VOLUME I**

O presente Termo de Encerramento do Processo Licitatório nº 067/2018 do Pregão Presencial nº 030/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 002 a nº 187 que corresponde a este termo.



Antônio Ferraz de Lima Neto
Presidente da CPL